



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação de Saúde de Sapucaia do Sul CNPJ: 13.183.513/0001-27
Hospital Municipal Getúlio Vargas - Rua Pinheiro Machado nº 331, Diel
Sapucaia do Sul - RS Telefone: (51) 3451.8200

 www.fhgv.com.br

 [/fhgvrs](https://www.facebook.com/fhgvrs)

 [/fundação-hospitalar-getúlio-vargas](https://www.linkedin.com/company/fundacao-hospitalar-getulio-vargas)

Comissão de Licitação
PROCESSO N° 184250

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 0012/2023

ENDEREÇO INTERNET: licitacao@fhgv.com.br



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

A **FUNDAÇÃO DE SAÚDE SAPUCAIA DO SUL**, inscrita no CNPJ sob nº 13.183.513/0001-27, com sede na Rua Pinheiro Machado, nº 331, Bairro Dihel, Sapucaia do Sul - RS, representada pelo Diretor Administrativo-Financeiro Marco Antonio Baldo e pelo Diretor-Geral Tércio Erany Tedesco Júnior, torna público por meio de sua pregoeira, designada pela portaria nº 181, de 02 de junho de 2016, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, UPA SAPUCAIA DO SUL E HOSPITAL TRAMANDAÍ**, tipo menor preço por LOTE, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, os Decretos Municipais nº 3.520/09 e nº 3.034/04 e pela Lei de Licitações nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, bem como pelas condições deste edital e seus anexos e, ainda, em conformidade com a autorização contida no Processo nº 184250.

1. DA ABERTURA E PUBLICAÇÃO:

1.1. DATA DA PUBLICAÇÃO: 23/01/2023.

1.2. INÍCIO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 23/01/2023, às 12h00.

1.3. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/02/2023, às 08h30.

1.4. INÍCIO DA DISPUTA: 06/02/2023, às 09h00min.

1.5. SITE: www.pregaoonlinebanrisul.com.br

2. DO OBJETO:

2.1. O presente pregão eletrônico tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, UPA SAPUCAIA DO SUL E HOSPITAL TRAMANDAÍ**, tipo menor preço por LOTE, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações deste edital e seu **ANEXO I** - Termo de Referência.

3. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS OU IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

3.1. Qualquer pessoa poderá pedir esclarecimentos referentes ao processo licitatório até 3 (três) dias úteis, anteriormente à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, através do respectivo edital no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br no ambiente específico a que se destina.



3.2. Qualquer pessoa poderá impugná-lo, por meio eletrônico, via internet, através do respectivo edital no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br no ambiente específico a que se destina, em até 2 (dois) dias úteis, anteriormente à data fixada para abertura da sessão pública, cabendo ao(a) pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

3.3. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

4.1. A licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário do início da disputa.

5. DA REFERÊNCIA DE TEMPO:

5.1. Todas as referências de tempo no edital, aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAR:

6.1. Poderão participar deste pregão as pessoas físicas ou jurídicas que estiverem cadastradas e habilitadas junto à sessão de cadastro da CECOM (Central de Compras do Estado) e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação conforme estabelecido neste edital.

7. DO CREDENCIAMENTO:

7.1. O credenciamento dos licitantes dar-se-á pelas atribuições da chave de identificação e da senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema obtido junto à seção de cadastros da Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul (CELIC), atualmente denominada Central de Compras (CECOM), de acordo com a Instrução Normativa nº 002/2004 daquele órgão. A perda da senha ou quebra do sigilo deverá ser comunicada imediatamente à seção de cadastro da CELIC e ao setor de compras da FHGV, para imediato bloqueio de acesso.



7.1.1. O credenciamento poderá ser realizado no site www.cecom.rs.gov.br, no link “CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO”, onde constam as instruções para o credenciamento, bem como o formulário de solicitação de credenciamento via internet no link ao final da página, que deverá ser encaminhado à CECOM com a documentação exigida, dirigida à SEÇÃO DE CADASTRO DE FORNECEDORES DA CECOM, sito à Av. Borges de Medeiros, nº 1501, 2º Andar, Porto Alegre - RS, CEP 90119-900.

7.1.2. Esse credenciamento também poderá ser realizado junto à CECOM, onde deverá ser solicitado o “Termo de Senha Eletrônica” e entregue preenchido e assinado, acompanhado da documentação exigida, na Central de Compras - CECOM, sito à Av. Borges de Medeiros, nº 1501, 2º Andar, Porto Alegre - RS, CEP 90119-900, Seção de Cadastro, telefones (51) 3288.1583 e (51) 3288.1584, e-mail: cadastro@sarh.rs.gov.br, fax: (51) 3288.1165.

7.1.3. Após o recebimento e a análise da documentação, a CECOM disponibilizará o uso da senha eletrônica ao usuário responsável, no prazo de até 3 (três) dias úteis.

7.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema (CELIC) implica a responsabilidade legal da licitante ou do seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão.

7.3. O uso da senha pelo licitante é de sua inteira responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à **FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS**, à **CELIC**, à **PROCERGS** ou ao **BANRISUL** qualquer responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

8.1. Certificado de Fornecedor do Estado (CFE), válido na data da apresentação das propostas, **acompanhado de seu anexo**, ou do Sistema Integrado de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), válido na data da apresentação das propostas, **acompanhado do Certificado de Registro Cadastral (CRC)**, válido na data da apresentação das propostas.

8.1.1. Caso algum dos documentos elencados no corpo do CFE ou SICAF esteja com prazo de validade expirado, o licitante deverá apresentar o documento válido, junto com o CFE ou SICAF no departamento de licitações da FHGV.



8.2. Na ausência da apresentação de documento de comprovação dos cadastros citados no item 8.1, a empresa deverá apresentar a seguinte documentação:

8.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

8.2.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

8.2.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente;

8.2.8. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.2.9. Certidão negativa de débitos trabalhistas;

8.2.10. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

8.3. Certidão simplificada ou cópia do enquadramento em Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP autenticada pela junta comercial, quando for o caso.



8.3.1. Conforme art. 43, § 1º, da Lei Complementar no 147/2014, “Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa”.

8.4. Declaração da proponente de que não pesa contra si declaração de inidoneidade expedida por Administração Pública de qualquer esfera, conforme modelo constante no **ANEXO II**.

8.5. Declaração de que não emprega menor de 18 anos, conforme modelo no **ANEXO III**.

8.6. Declaração de inexistência de servidor da FHGV nos quadros da empresa **ANEXO IV**.

8.7. Da qualificação técnica:

8.7.1. Para as empresas que cotarem produtos sujeitos ao Regime de Vigilância Sanitária:

8.7.1.1. O Registro de produto fornecido pela ANVISA ou Certificado de Cadastramento emitido pela ANVISA, quando o produto estiver dispensado de registro (poderá ser apresentado através de documento impresso oriundo do site da ANVISA, que posteriormente será verificado sua autenticidade pela internet, cópia autenticada ou original ou, ainda, cópia autenticada ou Original da publicação do registro ou cadastramento no diário oficial da União);

8.7.1.1.1. Caso o Registro do produto esteja vencido e a empresa tenha protocolado sua revalidação sem que a mesma tenha sido publicada no Diário Oficial da União, a licitante deverá apresentar o registro anterior vencido ou a publicação do registro antigo na Imprensa Oficial, acompanhada, em ambos os casos, do protocolo de revalidação, sendo necessário que este tenha sido requerido no máximo até o primeiro semestre do último ano do quinquênio de validade do registro, conforme disposto no art.12, 6º da Lei nº6.360/76, regulamentada do Decreto nº79.094/77;

8.7.1.1.2. O Registro do produto junto à ANVISA **deverá estar devidamente identificado com o número do lote cotado** e preferencialmente emitido via internet, onde poderá ser verificado pela Comissão de Licitação;

8.7.1.2. Autorização de funcionamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, ou outro órgão que a antecedeu, conforme Decreto nº 79094/77, de 05 de janeiro de 1977, que regulamenta a Lei nº 6.360/76, em seu art. 2º e com base na Lei nº 9.782/99, de 20 de janeiro de 1999;

8.7.1.3. Licença de Funcionamento/Alvará de Saúde ou equivalente, expedida pelo órgão de Vigilância Sanitária de competência Estadual ou Municipal da sede da licitante, válida para o ano em exercício ou conforme dispuser a própria certidão ou a legislação competente. A licitante deverá apresentar a Licença ou Alvará da Vigilância Sanitária correspondente ao endereço do local onde efetivamente armazenará o objeto licitado, mesmo que em CNPJ diferente daquele com o qual esteja participando da licitação.

9. DA PARTICIPAÇÃO:

9.1. A participação no pregão eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

9.2. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



9.4. Serão lançadas no sistema as quantidades totais de cada lote, sendo essas quantidades referentes ao período total relativo à aquisição prevista para o período de 12 (doze) meses.

9.4.1. Na formulação da proposta inicial eletrônica o interessado em participar da licitação deverá informar o valor unitário de cada lote, e o valor total de cada lote para o período de 12 (doze) meses, compreendendo-se as quantidades constantes no **ANEXO I** deste edital, sendo que **o lance para a disputa deverá ser o valor total do lote referente à estimativa de aquisição para o período de 12 (doze) meses.**

9.4.2. Não serão aceitas propostas com mais de 1 (uma) cotação por lote.

9.4.3. Na proposta anexada no portal de compras do Banrisul deverão constar todas as especificações que constam **no item 11 (da proposta e fornecimento)** deste edital.

9.5. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender os requisitos mínimos deste edital, inclusive as que expressamente contrariarem ao disposto no mesmo e as que forem manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais aquelas que contiverem preços vis ou excessivos, face aos preços correntes no mercado.

9.6. A apresentação da proposta eletrônica significará expressa aceitação pelas licitantes de todas as disposições deste edital.

9.7. Os representantes das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas, para que possam se beneficiar do disposto na Lei Complementar nº 123/06 e Lei nº 11.488/07, respectivamente, deverão identificar o tipo do segmento de empresa que representam. Para tanto, ao acessar o sítio eletrônico de licitações do Banco Banrisul com sua chave e senha, deverão identificar sua empresa no seu devido segmento, **sob pena de não conseguirem se utilizar dos benefícios das referidas leis.** Não será concedido outro momento processual para visar alcançar os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

9.8. As empresas que se identificarem no sítio eletrônico do Banco Banrisul como sendo Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa, e no decorrer da licitação forem declaradas vencedoras, para se beneficiarem do disposto na Lei Complementar nº 123/06 e Lei nº 11.488/07 deverão apresentar junto com a documentação para habilitação da empresa o balanço



patrimonial e o demonstrativo de resultado do último exercício, se houver. Na falta destes, a empresa deverá apresentar declaração da Junta Comercial do Estado respectivo enquadrando-a como EPP ou ME, ou comprovação de que é optante pelo Simples Nacional (poderá ser verificada a situação da empresa através do sítio eletrônico na internet), de forma a comprovar a sua condição de ME/EPP/Cooperativa. A não apresentação destes documentos ou equivalentes acarretará a desclassificação/inabilitação da empresa e a reversão dos atos anteriores que a beneficiaram, sem prejuízo das sanções cabíveis para o caso.

10. DOS CRITÉRIOS DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES:

10.1. A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o(a) pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

10.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema por sua própria empresa.

10.4. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados em tempo real do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

10.5. No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a) no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances. O(A) pregoeiro(a) retornará, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

10.6. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após nova conexão por parte do(a) pregoeiro(a), ficando desde já todos os licitantes cientes de que devem acompanhar a licitação até o término da disputa.



10.7. O(A) pregoeiro(a) encerrará o tempo normal de disputa da sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do tempo randômico, findo o qual será encerrada a recepção de lances.

10.8. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances. O empate “ficto”, previsto pelo benefício da Lei complementar nº 123/06 (cooperativas estão também beneficiadas pelo dispositivo da Lei no 11.488/07) será detectado automaticamente na sala de disputa da licitação. Encerrado o tempo randômico o sistema identificará a existência da situação de empate “ficto” informando o nome da empresa. Em seguida, o sistema habilitará ao(a) pregoeiro(a) o botão “Convocar” que permitirá a convocação da empresa que se encontra em situação de empate. Acionado o botão, o sistema emitirá nova mensagem informando para a empresa em situação de empate “ficto” que deverá, em 5 (cinco) minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o lote. Durante esse período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance. O prazo é decadencial e, não havendo manifestação da empresa em situação do benefício, o sistema verificará se há outra empresa em situação de empate “ficto”, realizando o chamado de forma automática. Não havendo mais nenhuma empresa em situação de empate “ficto”, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao(a) pregoeiro(a) dar encerramento à disputa do lote. Todos estes procedimentos acontecerão na sala de disputa do lote, estando essas informações disponíveis para os demais participantes do pregão eletrônico e também para toda a sociedade.

10.9. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação, quando não existir a figura do “empate ficto”. Entretanto, quando houver “empate ficto”, será dada a oportunidade às ME/EPP/Cooperativas para realizarem seus lances e somente após será procedida a verificação da conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.10. Constatando o atendimento das exigências fixadas no edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

10.11. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública constarão de ata circunstanciada divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no Decreto Municipal nº 3.520/09 e na legislação pertinente.



11. DA PROPOSTA E FORNECIMENTO:

11.1. A proposta de preços deverá ser apresentada em 1 (uma) via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado do licitante e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo licitante ou seu representante legal, contendo:

11.1.1. Razão social do licitante, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como nome, CPF, domicílio e cargo na empresa do representante legal, para fins de assinatura do contrato;

11.1.2. Indicar o número do lote, a marca, a quantidade, a descrição completa dos objetos ofertados e apresentar certificações conforme **ANEXO I**, contendo apenas uma cotação para cada lote;

11.1.3. Preço unitário e total, conforme **ANEXO I**, expresso em real (R\$), em algarismos e por extenso, de forma clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

11.1.4. A proposta deve vir acompanhada, conforme o caso, de prospectos, especificações técnicas em língua portuguesa, ou por quaisquer outros elementos necessários ao bom e rápido conhecimento do objeto deste edital.

11.1.5. O(A) pregoeiro(a) poderá solicitar, junto da proposta, o catálogo com descritivo técnico completo e imagens dos materiais, bem como manual de instruções original, atualizado e em língua portuguesa, quando for o caso.

11.1.6. No caso de materiais que necessitem de comodato, a proposta final será encaminhada para a área técnica da FHGV, para análise do atendimento às especificações do edital. O aceite da proposta final dependerá da aprovação pela área técnica, o que será comunicado no portal do Bannisul pelo(a) pregoeiro(a).

11.2. Os preços devem ser registrados com **até quatro casas após a vírgula**. Caso o preço não corresponda à unidade, será feito o cálculo com arredondamento a menor.



11.3. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como taxas, impostos, fretes e outros.

11.4. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da abertura das propostas.

11.5. A licitante deverá dar garantia de que o objeto ofertado será substituído, sem ônus para a FHGV, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos em nível nacional.

11.6. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

11.7. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender os requisitos mínimos deste edital, as que expressamente contrariarem ao disposto no mesmo e as que forem manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais aquelas que contiverem preços vis ou excessivos, face aos preços correntes no mercado.

11.8. A apresentação da proposta significará expressa aceitação pelas licitantes de todas as disposições deste edital.

11.9. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata/contrato, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

11.10. A empresa deverá indicar na proposta final nome completo do preposto e seu CPF, para representá-lo durante a execução do contrato, bem como os dados bancários da empresa (banco, agência e conta corrente) para fins de pagamento.

11.11. A proposta deverá ser enviada eletronicamente, após a solicitação do(a) pregoeiro(a), no prazo de **60 (sessenta) minutos**, a contar do encerramento da sessão virtual. Os documentos devem provar a habilitação do licitante no dia da abertura da sessão pública.

12. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

12.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE** (observar determinação do item 2.1 deste edital), observadas as especificações técnicas e demais condições definidas neste edital e seus anexos.



12.2. O(A) pregoeiro(a) anunciará a licitante detentora da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

12.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital.

13. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Para fins de habilitação do autor da melhor proposta esta deverá ser enviada eletronicamente, após a solicitação do(a) pregoeiro(a), no prazo de **60 (sessenta) minutos** a contar do encerramento da sessão virtual. Os documentos devem provar a habilitação do licitante no dia da abertura da sessão pública.

13.2. Os documentos de habilitação (referente ao **item 8 - documentações necessárias**), deverão ser enviados eletronicamente, após a solicitação do pregoeiro, no prazo de até **120 (cento e vinte) minutos** a contar do aceite da proposta final. Os documentos devem provar a habilitação do licitante no dia da abertura da sessão pública.

13.2.1. Não será necessário o envio dos documentos físicos devido a terem sido anexados no site do <http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br/>.

13.3. O(a) pregoeiro(a) poderá desclassificar/inabilitar a empresa licitante que obtiver menor preço na disputa se a mesma não encaminhar a documentação de habilitação como também a proposta de preços, através da solicitação pelo(a) pregoeiro(a) no sítio BANRISUL.

13.4. Caso haja alguma restrição na apresentação dos documentos relativos à regularidade fiscal das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123/06 e Lei nº 11.488/07, a elas será assegurado **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, improrrogável, para a regularização da documentação referida. A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação. A decisão que inabilitar a Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa beneficiadas pelas



referidas Leis, pela não regularização da documentação fiscal no prazo estabelecido, será comunicada as empresas participantes pelo “chat” de mensagens do sítio eletrônico do BANRISUL.

14. DO RECURSO:

14.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, dentro do prazo máximo de **20 (vinte) minutos**, em formulário eletrônico específico, com registro em ata da síntese das suas razões.

14.1.1. Será concedido o prazo de 3 (três) dias, contados da declaração de vencedor, para o licitante interessado apresentar suas razões fundamentadas, exclusivamente no sistema www.pregaoonlinebanrisul.com.br, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.1.2. A falta de manifestação nos termos previstos neste edital importará decadência desse direito, ficando o(a) pregoeiro(a) autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

14.1.3. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.

14.2. Caberá ao(a) pregoeiro(a) receber, examinar e decidir os recursos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhando à autoridade competente, devidamente informado, quando mantiver a sua decisão.

14.2.1. A autoridade competente deverá proferir a sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do recurso.

14.2.2. A petição de recurso dirigida à autoridade competente por intermédio do(a) pregoeiro(a), deverá ser fundamentada e encaminhada eletronicamente por meio do sistema www.pregaoonlinebanrisul.com.br.



15. DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO:

15.1. À vista do relatório do(a) pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da autoridade competente da FHGV, para fins de homologação.

15.2. A contratação formalizar-se-á mediante a assinatura do contrato/ata de registro de preços, que ocorrerá por meio eletrônico, através de certificado digital validado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP - Brasil) - conforme previsto na Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 - em nome do representante legal da licitante vencedora.

15.3. É possível a assinatura do contrato ou da ata de registro de preços por meio físico, excepcionalmente, por determinação exclusiva da FHGV.

15.4. A licitante vencedora receberá por meio eletrônico o contrato ou a ata de registro de preços para assinatura, sendo que, após o seu recebimento, deverá ser assinada(o) e devolvida(o) em até 3 (três) dias úteis.

15.5. Em caso de assinatura física do contrato/ata de registro de preços, a licitante vencedora, após o recebimento do termo, deverá apresentar no mesmo prazo as vias assinadas no setor de contratos da contratante, conforme a minuta do contrato/ata de registro de preços que integra este edital.

15.6. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato/ata de registro de preços dentro do prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades previstas no item 22 (das sanções) deste edital.

15.7. É facultado à FHGV, quando a adjudicatária não assinar o contrato/ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, hipótese em que o(a) pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a licitante para obtenção de um preço melhor.

15.8. É permitida adesão à ata conforme previsto na Lei nº 7892/2013.

16. DA ENTREGA E RECEBIMENTO:

16.1. Os produtos objetos deste edital deverão ser entregues diretamente no setor de Almoxarifado das unidades da FHGV, conforme especificações e quantidades constantes no

ANEXO I - Termo de Referência:



HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS
CNPJ: 13.183.513/0001-27
ENDEREÇO: Rua Pinheiro Machado, 331, bairro Diel
Sapucaia do Sul - RS, CEP 93210-180
TELEFONE: (51) 3451.8200 Ramal 165
Almox. de segunda a sexta das 08h às 16h.
HOSPITAL DE TRAMANDAÍ
CNPJ: 13.183.513/0002-08
ENDEREÇO: AV. EMANCIPAÇÃO, 1255
TRAMANDAÍ - RS - CEP: 95590-000
Fone: (51) 3084 0300
SAMU SAPUCAIA DO SUL
CNPJ: 13.183.513/0008-01
Endereço: Rua Ursa Maior, 442
Bairro Nova Sapucaia, Sapucaia do Sul – RS. CEP: 93226-390
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO SAPUCAIA DO SUL
CNPJ: 13.183.513/0007-12
Endereço: Rod. RS-118, nº 4400
Bairro Nova Sapucaia, Sapucaia do Sul – RS. CEP: 93226-312

16.1.1. Recebimento provisório: no ato da entrega do objeto no setor que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do edital, da ata de registro de preços e/ou do contrato. Caso não haja nenhuma impropriedade explícita, será atestado esse recebimento.

16.1.2. Recebimento definitivo: em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições.

16.2. A entrega dos materiais deverá ocorrer em parcelas mensais, conforme necessidade e solicitação prévia enviada pelo setor de compras.



16.3. O prazo de entrega será de até **7 (sete) dias**, contados a partir da solicitação, sendo que qualquer prazo superior a esse deverá ocorrer somente com a prévia autorização do setor de Almoxarifado das unidades, sob pena de aplicação das sanções previstas no item 22.

16.4. Todos os produtos deverão ser entregues em embalagens íntegras, onde constem a data de fabricação e validade, sendo que não serão recebidos produtos em embalagem violada (furadas, rasgadas, amassadas).

16.5. A contratada deverá comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

16.6. A entrega somente será considerada concluída mediante a emissão de recebimento expedida pela FHGV.

16.7. Quando constatada irregularidade nos objetos da entrega, a instituição efetuará a devolução das mercadorias, sendo a empresa fornecedora obrigada a retirar o objeto recusado e repor por produto adequado, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

16.8. Será permitida apenas uma substituição, conforme descrito no item acima, após serão aplicadas as penalidades cabíveis.

16.9. A empresa deverá fornecer instruções sobre cuidados e condições de armazenagem.

16.10. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação do setor de Compras da FHGV, através da respectiva Autorização de Fornecimento do Produto (Ordem de Compra).

16.11. A licitante deverá dar garantia de que o produto ofertado será substituído, sem ônus para a FHGV, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos neste edital.

16.12. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal/fatura correspondente.

17. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

17.1. A ata de registro de preços a ser firmada entre a FHGV e as empresas que apresentarem as propostas classificadas em 1º (primeiro) lugar no presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.



17.2. Durante o prazo de validade da ata de registro de preços, a FHGV não será obrigada a adquirir o produto referido na CLÁUSULA I exclusivamente pelo sistema de registro de preços, podendo fazê-lo através de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

17.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata/contrato, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

18. DA FORMA DE PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar da data da entrega dos produtos nas unidades, sendo que nas notas fiscais deverá constar o mesmo CNPJ do contrato/ata de registro de preços.

18.2. Após a conferência do material fornecido, a unidade dará o ateste na nota fiscal e a mesma será encaminhada para o devido pagamento.

18.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidades ou inadimplemento, sem que isso gere direito ao pleito de atualização.

18.4. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outros de responsabilidade da contratada.

18.5. O crédito será efetuado em conta corrente da contratada, devendo a mesma informar no contrato e na própria nota fiscal o banco, o número da c/c, o nome e o número da agência.

18.6. Os recursos utilizados para pagamento da referida despesa correrão por conta da rubrica 3050- material medico hospitalar.



19. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

19.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

19.2. Enviar as ordens de compra no prazo acordado.

19.3. Verificar, minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

19.4. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

19.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

19.6. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos.

19.7. Estabelecer rotinas para o cumprimento do objeto deste contrato.

19.8. Suspender o pagamento da nota fiscal sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da contratada, até a completa regularização.

19.9. Aplicar à contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

19.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente edital, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

20.1. Entregar os produtos conforme quantidade solicitada em cada pedido de fornecimento.

20.2. Cumprir com os dias e horários de entrega.



20.3. Aguardar as conferências dos produtos no ato da entrega.

20.4. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, sob pena de recusa dos mesmos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, lote, procedência, prazo de validade e prazo de garantia.

20.5. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

20.6. Cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

20.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

20.9. Quando constatada irregularidade nos objetos da entrega, a instituição efetuará a devolução das mercadorias, sendo a contratada obrigada a retirar o objeto recusado e repor por produto adequado, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

20.10. Será permitida apenas uma substituição, conforme descrito no item acima, após serão aplicadas as penalidades cabíveis.

20.11. Substituir produtos no todo ou em parte, quando ocorrer defeito de fabricação que interfiram no uso.

20.12. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

20.13. A contratada deverá fornecer instruções sobre cuidados e condições de armazenagem.



20.14. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata/contrato, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

20.15. A licitante deverá dar garantia de que o produto ofertado será substituído, sem ônus para a FHGV, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos neste edital.

20.16. Todas as notificações, relatórios e outros comunicados relacionados a este contrato serão encaminhados por escrito para a contratada através dos correios, com aviso de recebimento, ou por e-mail, com confirmação de entrega ou leitura, sendo considerado recebido o documento e válida a comunicação enviada quando efetivamente entregue em qualquer um dos meios abaixo listados, a menos que previamente informado por escrito outros contatos e endereços diversos, ficando de responsabilidade da contratada manter atualizados os seus meios de comunicação.

Endereço:

E-mail:

Telefone:

20.17 No presente Edital se aplica a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 e ao Decreto 4.837, para fins de retenção de Imposto de Renda nas notas emitidas para a Fundação Hospitalar Getúlio Vargas.

21. DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO:

21.1. O fiscal fará o acompanhamento da execução, fiscalizando as quantidades, a validade e prazos de execução, de acordo com o art. 67 da Lei nº 8.666/93 e seus incisos.

21.2. O material será conferido na chegada junto com a nota fiscal, sendo que, se houver alguma advertência, (material errado ou material vencido será devolvido ao fornecedor) somente será liberado o pagamento após a validação por parte dessa comissão.

21.3. Serão realizadas notificações à contratada por qualquer irregularidade que possa ocorrer e que venha a descaracterizar o contrato a ser firmado.

22. DAS SANÇÕES:



22.1. Se a empresa vencedora se recusar a assinar a ata de registro de preços/contrato, injustificadamente, sujeitar-se-á às penalidades previstas nesse edital, sem prejuízo de aplicação de outras sanções cabíveis.

22.2. Pelo atraso ou inexecução total do objeto deste edital, erro, imperfeição, mora à execução, inadimplemento ou não veracidade das informações prestadas, a empresa adjudicatária estará sujeita, segundo a extensão da falta cometida, às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, garantida prévia defesa:

22.2.1. Advertência.

22.2.2. Multas:

22.2.2.1. De 0,5% (meio por cento) ao dia até o limite de 5% (cinco por cento), sobre o valor da autorização de fornecimento dos produtos, no caso de atraso no fornecimento.

22.2.2.2. De 5% (cinco por cento) do valor da autorização de fornecimento do produto, em qualquer hipótese de inexecução parcial, de execução imperfeita, negligência na execução do objeto ou qualquer outra irregularidade.

22.2.2.3. De 10% (dez por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento do produto, nos casos de inexecução total.

22.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos, conforme a gravidade da falta.

22.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

22.3. No caso de reincidência no atraso do fornecimento do produto, a ata de registro de preços será rescindida, sem prejuízo das cobranças das multas em dobro.



22.4. O não fornecimento dos produtos dentro dos padrões exigidos implicará a não aceitação dos mesmos, sem prejuízo da cobrança de multa.

22.5. Pela inexecução total do objeto do edital, fica o fornecedor responsável por arcar com o pagamento da diferença entre o preço registrado e o praticado no momento da aquisição, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

22.6. As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da ata, sendo que os descontos se estendem a todo e qualquer crédito da contratada perante todas as unidades administradas pela FHGV.

22.7. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida pela Administração, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município.

22.8. As sanções de multas poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais, facultada a defesa prévia do interessado no prazo 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que tomar ciência.

22.9. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93.

23. DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO:

23.1. A FHGV poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caibam às licitantes quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:



24.1. A participação na presente licitação implica a concordância, por parte da licitante, com todos os termos e condições deste edital e seus anexos.

24.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a), em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

24.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, exceto quando tiver sido explicitamente disposto em contrário.

24.4. As proponentes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

24.5. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) pregoeiro(a).

24.6. A contratada não poderá subcontratar outra empresa para atendimento da ata de registro de preços.

24.7. No caso de recusa ou demora no atendimento de qualquer reclamação da contratante, poderá este confiar a outro a execução do objeto da licitação reclamado e não executado, e o custo correspondente será abatido da fatura mensal de pagamento, independente das demais penalidades cabíveis.

24.8. Integram este edital os seguintes anexos:

24.8.1. Anexo I - Termo de referência/lotes e itens do processo;

24.8.2. Anexo II - Modelo de declaração de idoneidade;

24.8.3. Anexo III - Modelo de declaração de que não emprega menor de 18 anos;

24.8.4. Anexo IV - Modelo de declaração de inexistência de servidor da FHGV;

24.8.5. Anexo V - Minuta de ata de registro de preços.



24.9. Aos casos omissos aplicam-se as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, Lei nº 8666/93 e o Decreto Municipal nº 3.520/09.

25. DO FORO:

25.1. Para dirimir as questões oriundas desta licitação e da futura ata de registro de preços será competente o Foro da Comarca de Sapucaia do Sul/RS.

Sapucaia do Sul- RS, 23 de janeiro de 2023.

Monique Isis Moehlecke Padilha
Pregoeira

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. O objeto do presente certame refere-se a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, UPA SAPUCAIA DO SUL E HOSPITAL TRAMANDAÍ**, tipo menor preço por LOTE, pelo período de 12 (doze) meses.

1.2. Das especificações e quantidades:

Lote: 1										
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estimada (2)	Qt. Mensal Estimada (3)	Qt. Mensal Estimada (4)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	7649	AGULHA CORTANTE PARA SUTURA COM CURVATURA 3/8 / AGULHA CORTANTE PARA SUTURA COM CURVATURA 3/8 E TAMANHO 5CM SEM FIO	PÇ	8	-	-	-	96		



2	7649	AGULHA CORTANTE PARA SUTURA COM CURVATURA 3/8 / AGULHA CORTANTE PARA SUTURA COM CURVATURA 3/8 E TAMANHO 5CM SEM FIO	PC	-	4	-	-	48		
							Quantidade Total do Lote	144	Total do Lote em R\$	
		Lote: 2								
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estimada (2)	Qt. Mensal Estimada (3)	Qt. Mensal Estimada (4)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	6026	AGULHA DE ASPIRADO DE MEDULA OSSEA / AGULHA DE ASPIRADO DE MEDULA OSSEA	UN	2	-	-	-	24		



2	6026	AGULHA DE ASPIRADO DE MEDULA OSSEA / AGULHA DE ASPIRADO DE MEDULA OSSEA	UN	-	2	-	-	24		
							Quantidade Total do Lote	48	Total do Lote em R\$	
		Lote: 3								
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estimada (2)	Qt. Mensal Estimada (3)	Qt. Mensal Estimada (4)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)



1	7748	AGULHA PARA TENOMIORRAFIA CORTANTE PARA SUTURA COM CURVATURA 3/8 E TAMANHO 4CM SEM FIO / AGULHA PARA TENOMIORRAFIA CORTANTE PARA SUTURA COM CURVATURA 3/8 E TAMANHO 4CM SEM FIO	PÇ	3	-	-	-	36		
---	------	---	----	---	---	---	---	----	--	--



2	7748	AGULHA PARA TENOMIORRAFIA CORTANTE PARA SUTURA COM CURVATURA 3/8 E TAMANHO 4CM SEM FIO / AGULHA PARA TENOMIORRAFIA CORTANTE PARA SUTURA COM CURVATURA 3/8 E TAMANHO 4CM SEM FIO	PÇ	-	2	-	-	24		
							Quantidade Total do Lote	60	Total do Lote em R\$	
		Lote: 4								
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estimada (2)	Qt. Mensal Estimada (3)	Qt. Mensal Estimada (4)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)



1	7648	AGULHA PARA TENOMIORRAFIA CORTANTE PARA SUTURA COM CURVATURA 3/8 E TAMANHO 5CM SEM FIO / AGULHA PARA TENOMIORRAFIA CORTANTE PARA SUTURA COM CURVATURA 3/8 E TAMANHO 5CM SEM FIO	PÇ	3	-	-	-	36		
---	------	---	----	---	---	---	---	----	--	--



2	7648	AGULHA PARA TENOMIORRAFIA CORTANTE PARA SUTURA COM CURVATURA 3/8 E TAMANHO 5CM SEM FIO / AGULHA PARA TENOMIORRAFIA CORTANTE PARA SUTURA COM CURVATURA 3/8 E TAMANHO 5CM SEM FIO	PÇ	-	2	-	-	24		
							Quantidade Total do Lote	60	Total do Lote em R\$	
		Lote: 5								
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estimada (2)	Qt. Mensal Estimada (3)	Qt. Mensal Estimada (4)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)



1	2686	AVENTAL CIRÚRGICO IMPERMEÁVEL OU HIDRO-REPELENTE RESISTENTE EM PVC (POLICLORETO DE VINIL) OU SMS (10 / AVENTAL CIRÚRGICO IMPERMEÁVEL HIDRO-REPELENTE RESISTENTE, EM PVC (POLICLORETO DE VINIL) OU SMS (100% POLIPROPILENO), COM MANDAS LONGAS E TIRAS PARA AMARRAR, ELÁSTICO NOS PUNHOS, PARA USO HOSPITALAR. COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: EM POLICLORETO DE VINIL (PVC) 10MM, TRANSLUCIDO, ESPESSURA DE 10 MICRAS, PESO APROXIMADO DE 1,4 G/CM ³ ; OU EM POLIPROPILENO (SMS) IMPERMEÁVEIS, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 50G/M ² , COM EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO, OU POLIPROPILENO (SMS) NÃO IMPERMEÁVEIS, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 30G/M ² , COM BARREIRA PARA EVITAR A CONTAMINAÇÃO DA PELE E ROUPA DO PROFISSIONAL. NAS SEGUINTE MEDIDAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO 1,30 MTS, OMBRO AO PUNHO 85 CM, LARGURA 80 CM, PROTEÇÃO COSTAS 65 CM, RESOLUÇÃO DE DIRETORIA	UN	15000	-	-	-	1800 00		
---	------	--	----	-------	---	---	---	------------	--	--



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação de Saúde de Sapucaia do Sul CNPJ: 13.183.513/0001-27
Hospital Municipal Getúlio Vargas - Rua Pinheiro Machado nº 331, Diel
Sapucaia do Sul - RS Telefone: (51) 3451.8200

 www.fhgv.com.br

 [/fhgvrs](https://www.facebook.com/fhgvrs)

 [/fundacao-hospitalar-getulio-vargas](https://www.linkedin.com/company/fundacao-hospitalar-getulio-vargas)

		COLEGIADA - RDC Nº 356, DE 23 DE MARÇO DE 2020								
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



2	2686	AVENTAL CIRÚRGICO IMPERMEÁVEL OU HIDRO-REPELENTE RESISTENTE EM PVC (POLICLORETO DE VINIL) OU SMS (10 / AVENTAL CIRÚRGICO IMPERMEÁVEL HIDRO-REPELENTE RESISTENTE, EM PVC (POLICLORETO DE VINIL) OU SMS (100% POLIPROPILENO), COM MANDAS LONGAS E TIRAS PARA AMARRAR, ELÁSTICO NOS PUNHOS, PARA USO HOSPITALAR. COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: EM POLICLORETO DE VINIL (PVC) 10MM, TRANSLUCIDO, ESPESSURA DE 10 MICRAS, PESO APROXIMADO DE 1,4 G/CM ³ ; OU EM POLIPROPILENO (SMS) IMPERMEÁVEIS, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 50G/M ² , COM EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO, OU POLIPROPILENO (SMS) NÃO IMPERMEÁVEIS, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 30G/M ² , COM BARREIRA PARA EVITAR A CONTAMINAÇÃO DA PELE E ROUPA DO PROFISSIONAL. NAS SEGUINTE MEDIDAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO 1,30 MTS, OMBRO AO PUNHO 85 CM, LARGURA 80 CM, PROTEÇÃO COSTAS 65 CM, RESOLUÇÃO DE DIRETORIA	UN	-	-	-	1200	1440 0		
---	------	--	----	---	---	---	------	-----------	--	--



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação de Saúde de Sapucaia do Sul CNPJ: 13.183.513/0001-27
Hospital Municipal Getúlio Vargas - Rua Pinheiro Machado nº 331, Diel
Sapucaia do Sul - RS Telefone: (51) 3451.8200

 www.fhgv.com.br

 [/fhgvr](https://www.facebook.com/fhgvr)

 [/fundacao-hospitalar-getulio-vargas](https://www.linkedin.com/company/fundacao-hospitalar-getulio-vargas)

		COLEGIADA - RDC Nº 356, DE 23 DE MARÇO DE 2020								
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



3	2686	AVENTAL CIRÚRGICO IMPERMEÁVEL OU HIDRO-REPELENTE RESISTENTE EM PVC (POLICLORETO DE VINIL) OU SMS (10 / AVENTAL CIRÚRGICO IMPERMEÁVEL HIDRO-REPELENTE RESISTENTE, EM PVC (POLICLORETO DE VINIL) OU SMS (100% POLIPROPILENO), COM MANDAS LONGAS E TIRAS PARA AMARRAR, ELÁSTICO NOS PUNHOS, PARA USO HOSPITALAR. COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: EM POLICLORETO DE VINIL (PVC) 10MM, TRANSLUCIDO, ESPESSURA DE 10 MICRAS, PESO APROXIMADO DE 1,4 G/CM ³ ; OU EM POLIPROPILENO (SMS) IMPERMEÁVEIS, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 50G/M ² , COM EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO, OU POLIPROPILENO (SMS) NÃO IMPERMEÁVEIS, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 30G/M ² , COM BARREIRA PARA EVITAR A CONTAMINAÇÃO DA PELE E ROUPA DO PROFISSIONAL. NAS SEGUINTE MEDIDAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO 1,30 MTS, OMBRO AO PUNHO 85 CM, LARGURA 80 CM, PROTEÇÃO COSTAS 65 CM, RESOLUÇÃO DE DIRETORIA	UN	-	4000	-	-	4800 0		
---	------	--	----	---	------	---	---	-----------	--	--



		COLEGIADA - RDC Nº 356, DE 23 DE MARÇO DE 2020								
								Quantidade Total do Lote	2424 00	Total do Lote em R\$
		Lote: 6								
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estimada (2)	Qt. Mensal Estimada (3)	Qt. Mensal Estimada (4)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)



1	2322	BARRA DE ERICH CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL EM EMBALAGEM EM ROLO CONTENDO 0,50 CM / BARRA DE ERICH CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL EM EMBALAGEM EM ROLO CONTENDO 0,50 CM	UN	3	-	-	-	36		
---	------	--	----	---	---	---	---	----	--	--



2	2322	BARRA DE ERICH CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL EM EMBALAGEM EM ROLO CONTENDO 0,50 CM / BARRA DE ERICH CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL EM EMBALAGEM EM ROLO CONTENDO 0,50 CM	UN	-	2	-	-	24		
							Quantidade Total do Lote	60	Total do Lote em R\$	
		Lote: 7								
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estimada (2)	Qt. Mensal Estimada (3)	Qt. Mensal Estimada (4)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	6548	BASE METÁLICA P/ PÊRA DE ECG / BASE METÁLICA P/ PÊRA DE ECG	UN	3	-	-	-	36		



2	6548	BASE METÁLICA P/ PÊRA DE ECG / BASE METÁLICA P/ PÊRA DE ECG	UN	-	-	-	5	60		
3	6548	BASE METÁLICA P/ PÊRA DE ECG / BASE METÁLICA P/ PÊRA DE ECG	UN	-	2	-	-	24		
							Quantidade Total do Lote	120	Total do Lote em R\$	
		Lote: 8								
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estimada (2)	Qt. Mensal Estimada (3)	Qt. Mensal Estimada (4)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	2144	BORRACHA CIRCULAR TAMPA DRENO TORAX /	UN	2	-	-	-	24		
2	2144	BORRACHA CIRCULAR TAMPA DRENO TORAX /	UN	-	-	-	1	12		



3	2144	BORRACHA CIRCULAR TAMPA DRENO TORAX /	UN	-	2	-	-	24		
							Quantid ade Total do Lote	60	Total do Lote em R\$	
		Lote: 9								
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estimada (2)	Qt. Mensal Estimada (3)	Qt. Mensal Estimada (4)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	5849	BORRACHA DE VEDACAO DA TAMPA DO ASPIRADOR CIRURGICO TAKAOKA 17200 / BORRACHA DE VEDACAO DA TAMPA DO ASPIRADOR CIRURGICO TAKAOKA 17200	UN	2	-	-	-	24		



2	5849	BORRACHA DE VEDACAO DA TAMPA DO ASPIRADOR CIRURGICO TAKAOKA 17200 / BORRACHA DE VEDACAO DA TAMPA DO ASPIRADOR CIRURGICO TAKAOKA 17200	UN	-	-	-	1	12		
3	5849	BORRACHA DE VEDACAO DA TAMPA DO ASPIRADOR CIRURGICO TAKAOKA 17200 / BORRACHA DE VEDACAO DA TAMPA DO ASPIRADOR CIRURGICO TAKAOKA 17200	UN	-	2	-	-	24		
							Quantidade Total do Lote	60	Total do Lote em R\$	



Lote: 10										
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estimada (2)	Qt. Mensal Estimada (3)	Qt. Mensal Estimada (4)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	9270	CABO EXTENSOR SPO2 COMPATÍVEL COM MONITOR LIFEMED LIFETOUCH M15 / Cabo extensor SPO2 compatível com monitor Lifemed Lifetouch M15	UN	4	-	-	-	48		
2	9270	CABO EXTENSOR SPO2 COMPATÍVEL COM MONITOR LIFEMED LIFETOUCH M15 / Cabo extensor SPO2 compatível com monitor Lifemed Lifetouch M15	UN	-	-	-	3	36		



3	9270	CABO EXTENSOR SPO2 COMPATÍVEL COM MONITOR LIFEMED LIFETOUCH M15 / Cabo extensor SPO2 compatível com monitor Lifemed Lifetouch M15	UN	-	4	-	-	48		
							Quantidade Total do Lote	132	Total do Lote em R\$	
		Lote: 11								
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estimada (2)	Qt. Mensal Estimada (3)	Qt. Mensal Estimada (4)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)



1	9211	CABO MARCADO DE EVENTO REMOTO COMPATÍVEL COM MONITOR FETAL CARDIOTOCÓGRAF O EDAN F3 / Cabo Marcado de evento remoto compatível com monitor fetal Cardiotocógrafo Edan F3	UN	1	-	-	-	12		
								Quantid ade Total do Lote	12	Total do Lote em R\$
		Lote: 12								
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estimada (2)	Qt. Mensal Estimada (3)	Qt. Mensal Estimada (4)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)



1	6527	CABO MONITOR CARDÍACO P/ CARRO DE ANESTESIA COMPATÍVEL COM MARCA DATEX OHMEDA / CABO MONITOR CARDÍACO P/ CARRO DE ANESTESIA COMPATÍVEL COM MARCA DATEX OHMEDA	UN	2	-	-	-	24		
---	------	--	----	---	---	---	---	----	--	--



2	6527	CABO MONITOR CARDÍACO P/ CARRO DE ANESTESIA COMPATÍVEL COM MARCA DATEX OHMEDA / CABO MONITOR CARDÍACO P/ CARRO DE ANESTESIA COMPATÍVEL COM MARCA DATEX OHMEDA	UN	-	-	-	2	24		
---	------	--	----	---	---	---	---	----	--	--



3	6527	CABO MONITOR CARDÍACO P/ CARRO DE ANESTESIA COMPATÍVEL COM MARCA DATEX OHMEDA / CABO MONITOR CARDÍACO P/ CARRO DE ANESTESIA COMPATÍVEL COM MARCA DATEX OHMEDA	UN	-	1	-	-	12		
							Quantidade Total do Lote	60	Total do Lote em R\$	
		Lote: 13								
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estimada (2)	Qt. Mensal Estimada (3)	Qt. Mensal Estimada (4)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1672	CABO PARA TRANSDUSTOR MD 1000 / CABO PARA TRANSDUSTOR MD 1000	UN	2	-	-	-	24		



2	1672	CABO PARA TRANSDUSTOR MD 1000 / CABO PARA TRANSDUSTOR MD 1000	UN	-	-	-	1	12		
3	1672	CABO PARA TRANSDUSTOR MD 1000 / CABO PARA TRANSDUSTOR MD 1000	UN	-	2	-	-	24		
							Quantid ade Total do Lote	60	Total do Lote em R\$	
		Lote: 14								
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estimada (2)	Qt. Mensal Estimada (3)	Qt. Mensal Estimada (4)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)



1	9210	CABO TRANSDUTOR MODELO MS3- 109301(D)COMPATÍV EL COM MONITOR FETAL CARDIOTOCÓGRAF O EDAN F3 / Cabo transdutor modelo MS3- 109301(D)compatível com monitor fetal Cardiotocógrafo Edan F3	UN	1	-	-	-	12		
---	------	---	----	---	---	---	---	----	--	--



2	9210	CABO TRANSDUTOR MODELO MS3- 109301(D)COMPATÍV EL COM MONITOR FETAL CARDIOTOCÓGRAF O EDAN F3 / Cabo transdutor modelo MS3- 109301(D)compatível com monitor fetal Cardiotocógrafo Edan F3	UN	-	-	-	1	12		
							Quantid ade Total do Lote	24	Total do Lote em R\$	
		Lote: 15								
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estima da (2)	Qt. Mensal Estima da (3)	Qt. Mensal Estimad a (4)	Qt. Total 12 mese s	Valor Unitár io (R\$)	Val or Tot al (R\$)



1	9209	CABO TRANSDUTOR TOCO MODELO MS3- 31527(B)COMPATÍVE L COM MONITOR FETAL CARDIOTOCÓGRAF O EDAN F3 / Cabo transdutor TOCO modelo MS3- 31527(B)compatível com monitor fetal Cardiotocógrafo Edan F3	UN	1	-	-	-	12		
---	------	---	----	---	---	---	---	----	--	--



2	9209	CABO TRANSDUTOR TOCO MODELO MS3- 31527(B)COMPATÍVE L COM MONITOR FETAL CARDIOTOCÓGRAF O EDAN F3 / Cabo transdutor TOCO modelo MS3- 31527(B)compatível com monitor fetal Cardiotocógrafo Edan F3	UN	-	-	-	1	12		
							Quantid ade Total do Lote	24	Total do Lote em R\$	
		Lote: 16								
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estima da (2)	Qt. Mensal Estima da (3)	Qt. Mensal Estimad a (4)	Qt. Total 12 mese s	Valor Unitár io (R\$)	Val or Tot al (R\$)



1	5840	CANETA MARCADORA PRETA PERMANENTE A PROVA DE ESTERILIZACAO / CANETA MARCADORA PRETA PERMANENTE A PROVA DE ESTERILIZACAO	UN	2	-	-	-	24		
2	5840	CANETA MARCADORA PRETA PERMANENTE A PROVA DE ESTERILIZACAO / CANETA MARCADORA PRETA PERMANENTE A PROVA DE ESTERILIZACAO	UN	-	-	-	1	12		



3	5840	CANETA MARCADORA PRETA PERMANENTE A PROVA DE ESTERILIZACAO / CANETA MARCADORA PRETA PERMANENTE A PROVA DE ESTERILIZACAO	UN	-	2	-	-	24		
							Quantidade Total do Lote	60	Total do Lote em R\$	
		Lote: 17								
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estimada (2)	Qt. Mensal Estimada (3)	Qt. Mensal Estimada (4)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	2311	CLAMP OSSEO DE OROSCO TAMANHO - G /	UN	2	-	-	-	24		
2	2311	CLAMP OSSEO DE OROSCO TAMANHO - G /	UN	-	2	-	-	24		
							Quantidade Total do Lote	48	Total do Lote em R\$	
		Lote: 18								



Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estimada (2)	Qt. Mensal Estimada (3)	Qt. Mensal Estimada (4)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	4006	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO PEDIATRICO UROKIT / Bolsa em sistema fechado com capacidade de 100 ml, com fundo branco e frente translúcido com graduação de 100/100 ml e para pequenos volumes de 25 a 100 ml e identificador de paciente, possuindo valvula anti-refluxo. Extensão em PVC cristal de 1,20 m de comprimento com pinça plana cortafluxo, conector conico com tampa, rigida e flexivel. Extensão em PVC cristal para expurgo, com clamp, localizado no fundo da v\bolsa coletora e alojamento para extensão de expurgo. Atoxico e descartavel. Esterelizado em ETO.	UN	2	-	-	-	24		



2	4006	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO PEDIATRICO UROKIT / Bolsa em sistema fechado com capacidade de 100 ml, com fundo branco e frente translúcido com graduação de 100/100 ml e para pequenos volumes de 25 a 100 ml e identificador de paciente, possuindo válvula anti-refluxo. Extensão em PVC cristal de 1,20 m de comprimento com pinça plana corta- fluxo, conector conico com tampa, rígida e flexível. Extensão em PVC cristal para expurgo, com clamp, localizado no fundo da v]bolsa coletora e alojamento para extensão de expurgo. Atóxico e descartável. Esterilizado em ETO.	UN	-	-	-	10	120		
---	------	--	----	---	---	---	----	-----	--	--



3	4006	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO PEDIATRICO UROKIT / Bolsa em sistema fechado com capacidade de 100 ml, com fundo branco e frente translúcido com graduação de 100/100 ml e para pequenos volumes de 25 a 100 ml e identificador de paciente, possuindo válvula anti-refluxo. Extensão em PVC cristal de 1,20 m de comprimento com pinça plana corta- fluxo, conector conico com tampa, rígida e flexível. Extensão em PVC cristal para expurgo, com clamp, localizado no fundo da v]bolsa coletora e alojamento para extensão de expurgo. Atóxico e descartável. Esterilizado em ETO.	UN	-	5	-	-	60		
								Quantidade Total do Lote	204	Total do Lote em R\$
		Lote: 19								
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estimada (2)	Qt. Mensal Estimada (3)	Qt. Mensal Estimada (4)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)



1	3281	MASCARA COM RESERVATORIO COM ALTA CONCENTRACAO ADULTO /	UN	80	-	-	-	960		
2	3281	MASCARA COM RESERVATORIO COM ALTA CONCENTRACAO ADULTO /	UN	-	-	-	30	360		
3	3281	MASCARA COM RESERVATORIO COM ALTA CONCENTRACAO ADULTO /	UN	-	10	-	-	120		
							Quantidade Total do Lote	1440	Total do Lote em R\$	
		Lote: 20								
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estimada (2)	Qt. Mensal Estimada (3)	Qt. Mensal Estimada (4)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1959	MASCARA DE VENTURI ADULTO 35% FO2 /	UN	3	-	-	-	36		



2	1959	MASCARA DE VENTURI ADULTO 35% FO2 /	UN	-	-	-	2	24		
3	1959	MASCARA DE VENTURI ADULTO 35% FO2 /	UN	-	2	-	-	24		
							Quantidade Total do Lote	84	Total do Lote em R\$	
		Lote: 21								
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estimada (2)	Qt. Mensal Estimada (3)	Qt. Mensal Estimada (4)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	5557	MASCARA DE VENTURI NEONATAL / MASCARA DE VENTURI NEONATAL	UN	2	-	-	-	24		
2	5557	MASCARA DE VENTURI NEONATAL / MASCARA DE VENTURI NEONATAL	UN	-	-	-	1	12		



3	5557	MASCARA DE VENTURI NEONATAL / MASCARA DE VENTURI NEONATAL	UN	-	2	-	-	24		
							Quantidade Total do Lote	60	Total do Lote em R\$	
		Lote: 22								
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estimada (2)	Qt. Mensal Estimada (3)	Qt. Mensal Estimada (4)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1901	MASCARA DE VENTURI PEDIATRICA /	UN	2	-	-	-	24		
2	1901	MASCARA DE VENTURI PEDIATRICA /	UN	-	-	-	1	12		
3	1901	MASCARA DE VENTURI PEDIATRICA /	UN	-	2	-	-	24		
							Quantidade Total do Lote	60	Total do Lote em R\$	
		Lote: 23								
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estimada (2)	Qt. Mensal Estimada (3)	Qt. Mensal Estimada (4)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)



1	6528	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 1 (RN A LACTENTES ATÉ 5 KG) / MÁSCARA LARÍNGEA Nº 1 (RN A LACTENTES ATÉ 5 KG)	UN	2	-	-	-	24		
2	6528	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 1 (RN A LACTENTES ATÉ 5 KG) / MÁSCARA LARÍNGEA Nº 1 (RN A LACTENTES ATÉ 5 KG)	UN	-	2	-	-	24		
							Quantidade Total do Lote	48	Total do Lote em R\$	
		Lote: 24								
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estimada (2)	Qt. Mensal Estimada (3)	Qt. Mensal Estimada (4)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)



1	2881	MASCARA LARINGEA Nº 2.0 / DISPOSITIVO SUPRAGLÓTICO DAS VIAS AÉREAS GEL, SEM CUFF INSUFLÁVEL	PÇ	2	-	-	-	24		
2	2881	MASCARA LARINGEA Nº 2.0 / DISPOSITIVO SUPRAGLÓTICO DAS VIAS AÉREAS GEL, SEM CUFF INSUFLÁVEL	PÇ	-	-	-	2	24		
3	2881	MASCARA LARINGEA Nº 2.0 / DISPOSITIVO SUPRAGLÓTICO DAS VIAS AÉREAS GEL, SEM CUFF INSUFLÁVEL	PÇ	-	-	2	-	24		



4	2881	MASCARA LARINGEA Nº 2.0 / DISPOSITIVO SUPRAGLÓTICO DAS VIAS AÉREAS GEL, SEM CUFF INSUFLÁVEL	PÇ	-	2	-	-	24		
							Quantidade Total do Lote	96	Total do Lote em R\$	
		Lote: 25								
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estimada (2)	Qt. Mensal Estimada (3)	Qt. Mensal Estimada (4)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	2882	MASCARA LARINGEA Nº 2.5 / DISPOSITIVO SUPRAGLÓTICO DAS VIAS AÉREAS GEL, SEM CUFF INSUFLÁVEL	PÇ	-	-	2	-	24		



2	2882	MASCARA LARINGEA Nº 2.5 / DISPOSITIVO SUPRAGLÓTICO DAS VIAS AÉREAS GEL, SEM CUFF INSUFLÁVEL	PÇ	-	2	-	-	24		
3	2882	MASCARA LARINGEA Nº 2.5 / DISPOSITIVO SUPRAGLÓTICO DAS VIAS AÉREAS GEL, SEM CUFF INSUFLÁVEL	PÇ		2	-	-	24		
4	2882	MASCARA LARINGEA Nº 2.5 / DISPOSITIVO SUPRAGLÓTICO DAS VIAS AÉREAS GEL, SEM CUFF INSUFLÁVEL	PÇ	-	-	-	2	24		
							Quantidade Total do Lote	96	Total do Lote em R\$	



Lote: 26										
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estimada (2)	Qt. Mensal Estimada (3)	Qt. Mensal Estimada (4)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	2344	MASCARA LARINGEA Nº 3.0 / DISPOSITIVO SUPRAGLÓTICO DAS VIAS AÉREAS GEL, SEM CUFF INSUFLÁVEL	PÇ	4	-	-	-	48		
2	2344	MASCARA LARINGEA Nº 3.0 / DISPOSITIVO SUPRAGLÓTICO DAS VIAS AÉREAS GEL, SEM CUFF INSUFLÁVEL	PÇ	-	-	-	2	24		



3	2344	MASCARA LARINGEA Nº 3.0 / DISPOSITIVO SUPRAGLÓTICO DAS VIAS AÉREAS GEL, SEM CUFF INSUFLÁVEL	PÇ	-	-	2	-	24		
4	2344	MASCARA LARINGEA Nº 3.0 / DISPOSITIVO SUPRAGLÓTICO DAS VIAS AÉREAS GEL, SEM CUFF INSUFLÁVEL	PÇ	-	2	-	-	24		
							Quantidade Total do Lote	120	Total do Lote em R\$	
		Lote: 27								
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estimada (2)	Qt. Mensal Estimada (3)	Qt. Mensal Estimada (4)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)



1	945	MASCARA LARINGEA Nº 4.0 / DISPOSITIVO SUPRAGLÓTICO DAS VIAS AÉREAS GEL, SEM CUFF INSUFLÁVEL Melhor visualização das estruturas supraglóticas e cordas vocais.Facilita a fibroscopia e a intubação traqueal.	PÇ	-	-	2	-	24			
---	-----	---	----	---	---	---	---	----	--	--	--



2	945	MASCARA LARINGEA Nº 4.0 / DISPOSITIVO SUPRAGLÓTICO DAS VIAS AÉREAS GEL, SEM CUFF INSUFLÁVEL Melhor visualização das estruturas supraglóticas e cordas vocais.Facilita a fibroscopia e a intubação traqueal.	PÇ	-	2	-	-	24		
---	-----	---	----	---	---	---	---	----	--	--



3	945	MASCARA LARINGEA Nº 4.0 / DISPOSITIVO SUPRAGLÓTICO DAS VIAS AÉREAS GEL, SEM CUFF INSUFLÁVEL Melhor visualização das estruturas supraglóticas e cordas vocais.Facilita a fibroscopia e a intubação traqueal.	PÇ	3	-	-	-	36		
---	-----	---	----	---	---	---	---	----	--	--



4	945	MASCARA LARINGEA Nº 4.0 / DISPOSITIVO SUPRAGLÓTICO DAS VIAS AÉREAS GEL, SEM CUFF INSUFLÁVEL Melhor visualização das estruturas supraglóticas e cordas vocais.Facilita a fibroscopia e a intubação traqueal.	PÇ	-	-	-	2	24		
							Quantidade Total do Lote	108	Total do Lote em R\$	
		Lote: 28								
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estimada (2)	Qt. Mensal Estimada (3)	Qt. Mensal Estimada (4)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)



1	2345	MASCARA LARINGEA Nº 5.0 / DISPOSITIVO SUPRAGLÓTICO DAS VIAS AÉREAS GEL, SEM CUFF INSUFLÁVEL	PÇ	3	-	-	-	36		
2	2345	MASCARA LARINGEA Nº 5.0 / DISPOSITIVO SUPRAGLÓTICO DAS VIAS AÉREAS GEL, SEM CUFF INSUFLÁVEL	PÇ	-	-	-	2	24		
3	2345	MASCARA LARINGEA Nº 5.0 / DISPOSITIVO SUPRAGLÓTICO DAS VIAS AÉREAS GEL, SEM CUFF INSUFLÁVEL	PÇ	-	-	2	-	24		



4	2345	MASCARA LARINGEA Nº 5.0 / DISPOSITIVO SUPRAGLÓTICO DAS VIAS AÉREAS GEL, SEM CUFF INSUFLÁVEL	PÇ	-	2	-	-	24		
							Quantidade Total do Lote	108	Total do Lote em R\$	
		Lote: 29								
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estimada (2)	Qt. Mensal Estimada (3)	Qt. Mensal Estimada (4)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)



1	5246	MASCARA PARA REANIMADOR AMBU SILICONE UNIVERSAL TAMANHO ADULTO / MASCARA PARA REANIMADOR AMBU SILICONE UNIVERSAL - TAMANHO ADULTO. O Ambu e um respirador manual que serve para promover a ventilação artificial.	UN	2	-	-	-	24		
---	------	--	----	---	---	---	---	----	--	--



2	5246	MASCARA PARA REANIMADOR AMBU SILICONE UNIVERSAL TAMANHO ADULTO / MASCARA PARA REANIMADOR AMBU SILICONE UNIVERSAL - TAMANHO ADULTO. O Ambu e um respirador manual que serve para promover a ventilação artificial.	UN	-	-	-	2	24		
---	------	--	----	---	---	---	---	----	--	--



3	5246	MASCARA PARA REANIMADOR AMBU SILICONE UNIVERSAL TAMANHO ADULTO / MASCARA PARA REANIMADOR AMBU SILICONE UNIVERSAL - TAMANHO ADULTO. O Ambu e um respirador manual que serve para promover a ventilação artificial.	UN	-	2	-	-	24		
							Quantidade Total do Lote	72	Total do Lote em R\$	
		Lote: 30								
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estimada (2)	Qt. Mensal Estimada (3)	Qt. Mensal Estimada (4)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)



1	6554	MASCARA VNI TAM: P / MASCARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA (VNI) FACIAL BOTÃO NO SUPORTE DE TESTA PARA REGULAGEM DO ÂNGULO DA MÁSCARA E COM INCREMENTOS NO AJUSTE PARA ELIMINAR VAZAMENTO NAS ÁREAS PROBLEMÁTICAS COMO NA PONTE NASAL E MENTO ORIFÍCIOS EXALATÓRIOS NA ALTURA DO NARIZ E/OU REGIÃO DO COTOVELO PERMITINDO A RENOVAÇÃO DO AR DISPERSANDO O AR EXALADO. ALMOFADA COM CAMADA DE SILICONE ÚNICA E/OU DUPLA, POSSUINDO AMORTECIMENTO NAS ÁREAS DE CONTORNOS COMO A FACE E O NARIZ PROPORCIONANDO UMA VEDAÇÃO EFICAZ SEM NECESSIDADE DE APERTAR A MÁSCARA, MELHORANDO O CONFORTO DO PACIENTE. CONECTOR DO COTOVELO NA MÁSCARA. CLIPES DE PRESSÃO OU PRESILHAS PARA FIXAÇÃO RÁPIDA NAS LATERAIS TAMANHO PEQUENO ADULTO	UN	2	-	-	-	24		
---	------	---	----	---	---	---	---	----	--	--



		MASCARA VNI TAM: P / MASCARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA (VNI) FACIAL BOTÃO NO SUPORTE DE TESTA PARA REGULAGEM DO ÂNGULO DA MÁSCARA E COM INCREMENTOS NO AJUSTE PARA ELIMINAR VAZAMENTO NAS ÁREAS PROBLEMÁTICAS COMO NA PONTE NASAL E MENTO ORIFÍCIOS EXALATÓRIOS NA ALTURA DO NARIZ E/OU REGIÃO DO COTOVELO PERMITINDO A RENOVAÇÃO DO AR DISPERSANDO O AR EXALADO.							
2	6554	ALMOFADA COM CAMADA DE SILICONE ÚNICA E/OU DUPLA, POSSUINDO AMORTECIMENTO NAS ÁREAS DE CONTORNOS COMO A FACE E O NARIZ PROPORCIONANDO UMA VEDAÇÃO EFICAZ SEM NECESSIDADE DE APERTAR A MÁSCARA, MELHORANDO O CONFORTO DO PACIENTE. CONECTOR DO COTOVELO NA MÁSCARA. CLIPES DE PRESSÃO OU PRESILHAS PARA FIXAÇÃO RÁPIDA NAS LATERAIS TAMANHO PEQUENO ADULTO	UN	-	-	-	2	24	



3	6554	MASCARA VNI TAM: P / MASCARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA (VNI) FACIAL BOTÃO NO SUPORTE DE TESTA PARA REGULAGEM DO ÂNGULO DA MÁSCARA E COM INCREMENTOS NO AJUSTE PARA ELIMINAR VAZAMENTO NAS ÁREAS PROBLEMÁTICAS COMO NA PONTE NASAL E MENTO ORIFÍCIOS EXALATÓRIOS NA ALTURA DO NARIZ E/OU REGIÃO DO COTOVELO PERMITINDO A RENOVAÇÃO DO AR DISPERSANDO O AR EXALADO. ALMOFADA COM CAMADA DE SILICONE ÚNICA E/OU DUPLA, POSSUINDO AMORTECIMENTO NAS ÁREAS DE CONTORNOS COMO A FACE E O NARIZ PROPORCIONANDO UMA VEDAÇÃO EFICAZ SEM NECESSIDADE DE APERTAR A MÁSCARA, MELHORANDO O CONFORTO DO PACIENTE. CONECTOR DO COTOVELO NA MÁSCARA. CLIPES DE PRESSÃO OU PRESILHAS PARA FIXAÇÃO RÁPIDA NAS LATERAIS TAMANHO PEQUENO ADULTO	UN	-	2	-	-	24	
							Quantid ade Total do Lote	72	Total do Lote em R\$



Lote: 31										
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estimada (2)	Qt. Mensal Estimada (3)	Qt. Mensal Estimada (4)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1790	MASCARA VNI TAM: M / MASCARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA (VNI) FACIAL BOTÃO NO SUPORTE DE TESTA PARA REGULAGEM DO ÂNGULO DA MÁSCARA E COM INCREMENTOS NO AJUSTE PARA ELIMINAR VAZAMENTO NAS ÁREAS PROBLEMÁTICAS COMO NA PONTE NASAL E MENTO. ORIFÍCIOS EXALATÓRIOS NA ALTURA DO NARIZ E/OU REGIÃO DO COTOVELO PERMITINDO A RENOVAÇÃO DO AR DISPERSANDO O AR EXALADO. ALMOFADA COM CAMADA DE SILICONE ÚNICA E/OU DUPLA, POSSUINDO AMORTECIMENTO NAS ÁREAS DE CONTORNOS COMO A FACE E O NARIZ PROPORCIONANDO UMA VEDAÇÃO EFICAZ SEM NECESSIDADE DE APERTAR A MÁSCARA, MELHORANDO O CONFORTO DO PACIENTE. CONECTOR DO COTOVELO NA MÁSCARA. CLIPES DE PRESSÃO OU PRESILHAS PARA FIXAÇÃO RÁPIDA	UN	-	-	-	2	24		



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação de Saúde de Sapucaia do Sul CNPJ: 13.183.513/0001-27
Hospital Municipal Getúlio Vargas - Rua Pinheiro Machado nº 331, Diel
Sapucaia do Sul - RS Telefone: (51) 3451.8200

 www.fhgv.com.br

 [/fhgvrs](https://www.facebook.com/fhgvrs)

 [/fundacao-hospitalar-getulio-vargas](https://www.linkedin.com/company/fundacao-hospitalar-getulio-vargas)

		NAS LATERAIS. TAMANHO MEDIO ADULTO								
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



2	1790	MASCARA VNI TAM: M / MASCARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA (VNI) FACIAL BOTÃO NO SUPORTE DE TESTA PARA REGULAGEM DO ÂNGULO DA MÁSCARA E COM INCREMENTOS NO AJUSTE PARA ELIMINAR VAZAMENTO NAS ÁREAS PROBLEMÁTICAS COMO NA PONTE NASAL E MENTO. ORIFÍCIOS EXALATÓRIOS NA ALTURA DO NARIZ E/OU REGIÃO DO COTOVELO PERMITINDO A RENOVAÇÃO DO AR DISPERSANDO O AR EXALADO. ALMOFADA COM CAMADA DE SILICONE ÚNICA E/OU DUPLA, POSSUINDO AMORTECIMENTO NAS ÁREAS DE CONTORNOS COMO A FACE E O NARIZ PROPORCIONANDO UMA VEDAÇÃO EFICAZ SEM NECESSIDADE DE APERTAR A MÁSCARA, MELHORANDO O CONFORTO DO PACIENTE. CONECTOR DO COTOVELO NA MÁSCARA. CLIPES DE PRESSÃO OU PRESILHAS PARA FIXAÇÃO RÁPIDA NAS LATERAIS. TAMANHO MEDIO ADULTO	UN	-	2	-	-	24		
---	------	---	----	---	---	---	---	----	--	--



3	1790	MASCARA VNI TAM: M / MASCARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA (VNI) FACIAL BOTÃO NO SUPORTE DE TESTA PARA REGULAGEM DO ÂNGULO DA MÁSCARA E COM INCREMENTOS NO AJUSTE PARA ELIMINAR VAZAMENTO NAS ÁREAS PROBLEMÁTICAS COMO NA PONTE NASAL E MENTO. ORIFÍCIOS EXALATÓRIOS NA ALTURA DO NARIZ E/OU REGIÃO DO COTOVELO PERMITINDO A RENOVAÇÃO DO AR DISPERSANDO O AR EXALADO. ALMOFADA COM CAMADA DE SILICONE ÚNICA E/OU DUPLA, POSSUINDO AMORTECIMENTO NAS ÁREAS DE CONTORNOS COMO A FACE E O NARIZ PROPORCIONANDO UMA VEDAÇÃO EFICAZ SEM NECESSIDADE DE APERTAR A MÁSCARA, MELHORANDO O CONFORTO DO PACIENTE. CONECTOR DO COTOVELO NA MÁSCARA. CLIPES DE PRESSÃO OU PRESILHAS PARA FIXAÇÃO RÁPIDA NAS LATERAIS. TAMANHO MEDIO ADULTO	UN	2	-	-	-	24		
							Quantidade Total do Lote	72	Total do Lote em R\$	



		Lote: 32								
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estimada (2)	Qt. Mensal Estimada (3)	Qt. Mensal Estimada (4)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1791	MASCARA VNI TAM: G / MASCARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA (VNI) FACIAL BOTÃO NO SUPORTE DE TESTA PARA REGULAGEM DO ÂNGULO DA MÁSCARA E COM INCREMENTOS NO AJUSTE PARA ELIMINAR VAZAMENTO NAS ÁREAS PROBLEMÁTICAS COMO NA PONTE NASAL E MENTO ORIFÍCIOS EXALATÓRIOS NA ALTURA DO NARIZ E/OU REGIÃO DO COTOVELO PERMITINDO A RENOVAÇÃO DO AR DISPERSANDO O AR EXALADO. ALMOFADA COM CAMADA DE SILICONE ÚNICA E/OU DUPLA, POSSUINDO AMORTECIMENTO NAS ÁREAS DE CONTORNOS COMO A FACE E O NARIZ PROPORCIONANDO UMA VEDAÇÃO EFICAZ SEM NECESSIDADE DE APERTAR A MÁSCARA, MELHORANDO O CONFORTO DO PACIENTE. CONECTOR DO COTOVELO NA MÁSCARA. CLIPES DE PRESSÃO OU PRESILHAS PARA FIXAÇÃO RÁPIDA	UN	-	-	-	2	24		

 www.fhgv.com.br

[/fundação-hospitalar-getúlio-vargas](#)

[illegible]



2	1791	MASCARA VNI TAM: G / MASCARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA (VNI) FACIAL BOTÃO NO SUPORTE DE TESTA PARA REGULAGEM DO ÂNGULO DA MÁSCARA E COM INCREMENTOS NO AJUSTE PARA ELIMINAR VAZAMENTO NAS ÁREAS PROBLEMÁTICAS COMO NA PONTE NASAL E MENTO ORIFÍCIOS EXALATÓRIOS NA ALTURA DO NARIZ E/OU REGIÃO DO COTOVELO PERMITINDO A RENOVAÇÃO DO AR DISPERSANDO O AR EXALADO. ALMOFADA COM CAMADA DE SILICONE ÚNICA E/OU DUPLA, POSSUINDO AMORTECIMENTO NAS ÁREAS DE CONTORNOS COMO A FACE E O NARIZ PROPORCIONANDO UMA VEDAÇÃO EFICAZ SEM NECESSIDADE DE APERTAR A MÁSCARA, MELHORANDO O CONFORTO DO PACIENTE. CONECTOR DO COTOVELO NA MÁSCARA. CLIPES DE PRESSÃO OU PRESILHAS PARA FIXAÇÃO RÁPIDA NAS LATERAIS TAMANHO G ADULTO	UN	2	-	-	-	24		
---	------	---	----	---	---	---	---	----	--	--



3	1791	MASCARA VNI TAM: G / MASCARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA (VNI) FACIAL BOTÃO NO SUPORTE DE TESTA PARA REGULAGEM DO ÂNGULO DA MÁSCARA E COM INCREMENTOS NO AJUSTE PARA ELIMINAR VAZAMENTO NAS ÁREAS PROBLEMÁTICAS COMO NA PONTE NASAL E MENTO ORIFÍCIOS EXALATÓRIOS NA ALTURA DO NARIZ E/OU REGIÃO DO COTOVELO PERMITINDO A RENOVAÇÃO DO AR DISPERSANDO O AR EXALADO. ALMOFADA COM CAMADA DE SILICONE ÚNICA E/OU DUPLA, POSSUINDO AMORTECIMENTO NAS ÁREAS DE CONTORNOS COMO A FACE E O NARIZ PROPORCIONANDO UMA VEDAÇÃO EFICAZ SEM NECESSIDADE DE APERTAR A MÁSCARA, MELHORANDO O CONFORTO DO PACIENTE. CONECTOR DO COTOVELO NA MÁSCARA. CLIPES DE PRESSÃO OU PRESILHAS PARA FIXAÇÃO RÁPIDA NAS LATERAIS TAMANHO G ADULTO	UN	-	2	-	-	24	
							Quantid ade Total do Lote	72	Total do Lote em R\$



Lote: 33										
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estimada (2)	Qt. Mensal Estimada (3)	Qt. Mensal Estimada (4)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	3359	OCCLUSOR OFTALMICO ESTERIL / OCCLUSOR OFTALMICO ESTERIL , COMPOSTO DE UMA MANTA DE ALGODÃO PURIFICADO, ENVOLTO EM UMA CAMADA DE NÃO TECIDO ABSORVENTE (SMS). ANATOMICO, MACIO ESTREMAMENTE CONFORTAVEL. INDICADO PARA POS-OPERATORIO, EM QUALQUER TIPO DE CIRURGIA OFTALMOLOGICA. EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTERIL. TER UM FORMATO ANATOMICO PARA MELHOR ENCAIXE. COBRIR TODO O OLHO E SE ENCAIXAR NO ROSTO COM REGISTRO NA ANVISA.	UN	-	10	-	-	120		



2	3359	OCCLUSOR OFTALMICO ESTERIL / OCCLUSOR OFTALMICO ESTERIL , COMPOSTO DE UMA MANTA DE ALGODÃO PURIFICADO, ENVOLTO EM UMA CAMADA DE NÃO TECIDO ABSORVENTE (SMS). ANATOMICO, MACIO ESTREMAMENTE CONFORTAVEL. INDICADO PARA POS-OPERATORIO, EM QUALQUER TIPO DE IRURGIA OFTALMOLOGICA. EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTERIL. TER UM FORMATO ANATOMICO PARA MELHOR ENCAIXE. COBRIR TODO O OLHO E SE ENCAIXAR NO ROSTO COM REGISTRO NA ANVISA.	UN	80	-	-	-	960		
---	------	--	----	----	---	---	---	-----	--	--



3	3359	OCCLUSOR OFTALMICO ESTERIL / OCCLUSOR OFTALMICO ESTERIL , COMPOSTO DE UMA MANTA DE ALGODÃO PURIFICADO, ENVOLTO EM UMA CAMADA DE NÃO TECIDO ABSORVENTE (SMS). ANATOMICO, MACIO ESTREMAMENTE CONFORTAVEL. INDICADO PARA POS-OPERATORIO, EM QUALQUER TIPO DE IRURGIA OFTALMOLOGICA. EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTERIL. TER UM FORMATO ANATOMICO PARA MELHOR ENCAIXE. COBRIR TODO O OLHO E SE ENCAIXAR NO ROSTO COM REGISTRO NA ANVISA.	UN	-	-	-	10	120		
							Quantidade Total do Lote	1200	Total do Lote em R\$	
		Lote: 34								
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estimada (2)	Qt. Mensal Estimada (3)	Qt. Mensal Estimada (4)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)



1	1537	PAPEL PARA CARDIOTOCOGRF O FOLHA RAP MAP / PAPEL PARA CARDIOTOCOGRF O FOLHA RAP MAP	UN	20	-	-	-	240		
2	1537	PAPEL PARA CARDIOTOCOGRF O FOLHA RAP MAP / PAPEL PARA CARDIOTOCOGRF O FOLHA RAP MAP	UN	-	-	-	5	60		
							Quantid ade Total do Lote	300	Total do Lote em R\$	
		Lote: 35								
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estima da (2)	Qt. Mensal Estima da (3)	Qt. Mensal Estimad a (4)	Qt. Total 12 mese s	Valor Unitár io (R\$)	Val or Tot al (R\$)



1	1709	PAPEL PARA ECG ESAOTE / ROLO THERMAL BLACKRAPIO PAPER - PAPEL PARA ECG ESAOT	UN	2	-	-	-	24		
							Quantidade Total do Lote	24	Total do Lote em R\$	
		Lote: 36								
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estimada (2)	Qt. Mensal Estimada (3)	Qt. Mensal Estimada (4)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	7499	PAPEL TÉRMICO PARA CARDIOTOCÓGRAFO(MAP) BIONET FETAL CARE FC 700 / Papel Térmico para Cardiotocógrafo Marca: Bionet Fetal Care FC 700 Rolo	UN	10	-	-	-	120		



2	7499	PAPEL TÉRMICO PARA CARDIOTOCÓGRAFO(MAP) BIONET FETAL CARE FC 700 / Papel Térmico para Cardiotocógrafo Marca: Bionet Fetal Care FC 700 Rolo	UN	-	2	-	-	24		
							Quantidade Total do Lote	144	Total do Lote em R\$	
		Lote: 37								
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estimada (2)	Qt. Mensal Estimada (3)	Qt. Mensal Estimada (4)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1973	PERA DE BORRACHA PARA ASPIRACAO RN /	UN	2	-	-	-	24		
2	1973	PERA DE BORRACHA PARA ASPIRACAO RN /	UN	-	-	-	5	60		



3	1973	PERA DE BORRACHA PARA ASPIRACAO RN /	UN	-	2	-	-	24		
							Quantidade Total do Lote	108	Total do Lote em R\$	
		Lote: 38								
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estimada (2)	Qt. Mensal Estimada (3)	Qt. Mensal Estimada (4)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	6247	PERA DE INSULFLACAO / PERA DE INSULFLACAO CONFECCIONADA EM LATEX PARA INSUFLACAO UNIVERSAL	UN	3	-	-	-	36		



2	6247	PERA DE INSULFLACAO / PERA DE INSULFLACAO CONFECCIONADA EM LATEX PARA INSUFLACAO UNIVERSAL	UN	-	-	-	5	60		
3	6247	PERA DE INSULFLACAO / PERA DE INSULFLACAO CONFECCIONADA EM LATEX PARA INSUFLACAO UNIVERSAL	UN	-	1	-	-	12		
							Quantidade Total do Lote	108	Total do Lote em R\$	
		Lote: 39								
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estimada (2)	Qt. Mensal Estimada (3)	Qt. Mensal Estimada (4)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)



1	5467	PINÇA TIPO ASPIRADOR DE 10MM PARA VIDEO CIRURGIA / PINÇA TIPO ASPIRADOR DE 10MM PARA VIDEO CIRURGIA	UN	2	-	-	-	24		
2	5467	PINÇA TIPO ASPIRADOR DE 10MM PARA VIDEO CIRURGIA / PINÇA TIPO ASPIRADOR DE 10MM PARA VIDEO CIRURGIA	UN	-	-	-	1	12		



3	5467	PINÇA TIPO ASPIRADOR DE 10MM PARA VIDEO CIRURGIA / PINÇA TIPO ASPIRADOR DE 10MM PARA VIDEO CIRURGIA	UN	-	2	-	-	24		
							Quantidade Total do Lote	60	Total do Lote em R\$	
		Lote: 40								
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estimada (2)	Qt. Mensal Estimada (3)	Qt. Mensal Estimada (4)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	8003	PORTA FILTRO PARA ESPIRÔMETRO MODELO MINI SPIR A23 – C 06157 / PORTA FILTRO PARA ESPIRÔMETRO MODELO MINI SPIR A23 – C 06157	PÇ	15	-	-	-	180		



2	8003	PORTA FILTRO PARA ESPIRÔMETRO MODELO MINI SPIR A23 – C 06157 / PORTA FILTRO PARA ESPIRÔMETRO MODELO MINI SPIR A23 – C 06157	PÇ	-	5	-	-	60		
							Quantidade Total do Lote	240	Total do Lote em R\$	
		Lote: 41								
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estimada (2)	Qt. Mensal Estimada (3)	Qt. Mensal Estimada (4)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	2149	PORTA LAMINA PARA 200 LAMINAS / PORTA LAMINA PARA 200 LAMINAS	UN	2	-	-	-	24		
2	2149	PORTA LAMINA PARA 200 LAMINAS / PORTA LAMINA PARA 200 LAMINAS	UN	-	2	-	-	24		



							Quantidade Total do Lote	48	Total do Lote em R\$	
		Lote: 42								
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estimada (2)	Qt. Mensal Estimada (3)	Qt. Mensal Estimada (4)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	432	SERINGA DESCARTAVEL UROLOGICA BICO LONGO TIPO CATETER / Seringa, material polipropileno transparente, capacidade 50/60ml, características adicionais êmbolo c/ ponteira de borracha siliconizada, graduação graduada de 1 em 1ml, numerada de 10 em 10ml, componente sem agulha, esterilidade descartável,estéril, modelo graduação legível e firme	UN	250	-	-	-	3000		



2	432	SERINGA DESCARTAVEL UROLOGICA BICO LONGO TIPO CATETER / Seringa, material polipropileno transparente, capacidade 50/60ml, características adicionais êmbolo c/ ponteira de borracha siliconizada, graduação graduada de 1 em 1ml, numerada de 10 em 10ml, componente sem agulha, esterilidade descartável,estéril, modelo graduação legível e firme	UN	-	-	-	50	600		
---	-----	---	----	---	---	---	----	-----	--	--



3	432	SERINGA DESCARTAVEL UROLOGICA BICO LONGO TIPO CATETER / Seringa, material polipropileno transparente, capacidade 50/60ml, características adicionais êmbolo c/ ponteira de borracha siliconizada, graduação graduada de 1 em 1ml, numerada de 10 em 10ml, componente sem agulha, esterilidade descartável,estéril, modelo graduação legível e firme	UN	-	120	-	-	1440		
								Quantidade Total do Lote	5040	Total do Lote em R\$
		Lote: 43								
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estimada (2)	Qt. Mensal Estimada (3)	Qt. Mensal Estimada (4)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)



1	7449	SERINGA PARA ANESTESIA EPIDURAL 10 ML / SERINGA PARA ANESTESIA EPIDURAL 10 ml "PERDA DE RESISTÊNCIA".Fabricado em polipropileno, baixa fricção e cilindro graduado.Utilizada Especialmente para a técnica de "perda de resistência" na detecção do espaço epidural. ESPECÍFICA PARA LOCALIZAÇÃO DO ESPAÇO PERIDURAL, CORPO GRADUADO COM ESCALA EM ML, ÊMBOLO LIVRE DE LÁTEX E CONECÇÃO LUER SLIP. Embalada individualmente com abertura em pétala Esterilizada em Óxido de Etileno. PRODUTO ESTÉRIL DE USO ÚNICO. Com registro na Anvisa.	UN	2	-	-	-	24		
---	------	--	----	---	---	---	---	----	--	--



2	7449	SERINGA PARA ANESTESIA EPIDURAL 10 ML / SERINGA PARA ANESTESIA EPIDURAL 10 ml "PERDA DE RESISTÊNCIA".Fabricado em polipropileno, baixa fricção e cilindro graduado.Utilizada Especialmente para a técnica de "perda de resistência" na detecção do espaço epidural. ESPECÍFICA PARA LOCALIZAÇÃO DO ESPAÇO PERIDURAL, CORPO GRADUADO COM ESCALA EM ML, ÊMBOLO LIVRE DE LÁTEX E CONECÇÃO LUER SLIP. Embalada individualmente com abertura em pétala Esterilizada em Óxido de Etileno. PRODUTO ESTÉRIL DE USO ÚNICO. Com registro na Anvisa.	UN	-	2	-	-	24		
							Quantidade Total do Lote	48	Total do Lote em R\$	
		Lote: 44								
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estimada (2)	Qt. Mensal Estimada (3)	Qt. Mensal Estimada (4)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)



1	1907	SUSPENSORIO ESCROTAL TAM G /	UN	2	-	-	-	24		
2	1907	SUSPENSORIO ESCROTAL TAM G /	UN	-	2	-	-	24		
							Quantid ade Total do Lote	48	Total do Lote em R\$	
		Lote: 45								
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estimada (2)	Qt. Mensal Estimada (3)	Qt. Mensal Estimada (4)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1504	SUSPENSORIO ESCROTAL TAM M /	UN	2	-	-	-	24		
2	1504	SUSPENSORIO ESCROTAL TAM M /	UN	-	2	-	-	24		
							Quantid ade Total do Lote	48	Total do Lote em R\$	
		Lote: 46								
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estimada (2)	Qt. Mensal Estimada (3)	Qt. Mensal Estimada (4)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1503	SUSPENSORIO ESCROTAL TAM P /	UN	2	-	-	-	24		



2	1503	SUSPENSORIO ESCROTAL TAM P /	UN	-	2	-	-	24		
							Quantid ade Total do Lote	48	Total do Lote em R\$	
		Lote: 47								
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estima da (2)	Qt. Mensal Estima da (3)	Qt. Mensal Estimad a (4)	Qt. Total 12 mese s	Valor Unitár io (R\$)	Val or Tot al (R\$)
1	1134	TALA METALICA PARA IMOBILIZACAO - 19 X 250 MM /	UN	15	-	-	-	180		
2	1134	TALA METALICA PARA IMOBILIZACAO - 19 X 250 MM /	UN	-	-	-	1	12		
3	1134	TALA METALICA PARA IMOBILIZACAO - 19 X 250 MM /	UN	-	12	-	-	144		
							Quantid ade Total do Lote	336	Total do Lote em R\$	
		Lote: 48								
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estima da (2)	Qt. Mensal Estima da (3)	Qt. Mensal Estimad a (4)	Qt. Total 12 mese s	Valor Unitár io (R\$)	Val or Tot al (R\$)



1	2334	TERMOMETRO DE AMBIENTE / - Temperatura: variação de medida - 10...+40°C. 1. Precisão: + ou - 1°C. 2. Divisão: 1°C. 3. Padrão: Branco. 4. Dimensões: 980x130x40mm. Deve conter Temperatura atual,máxima e mínima e UMIDADE,atual , máxima e mínima.	UN	-	-	-	2	24		
---	------	--	----	---	---	---	---	----	--	--



2	2334	TERMOMETRO DE AMBIENTE / - Temperatura: variação de medida - 10...+40°C. 1. Precisão: + ou - 1°C. 2. Divisão: 1°C. 3. Padrão: Branco. 4. Dimensões: 980x130x40mm. Deve conter Temperatura atual,máxima e mínima e UMIDADE,atual , máxima e mínima.	UN	-	3	-	-	36		
---	------	--	----	---	---	---	---	----	--	--



3	2334	TERMOMETRO DE AMBIENTE / - Temperatura: variação de medida - 10...+40°C. 1. Precisão: + ou - 1°C. 2. Divisão: 1°C. 3. Padrão: Branco. 4. Dimensões: 980x130x40mm. Deve conter Temperatura atual,máxima e mínima e UMIDADE,atual , máxima e mínima.	UN	3	-	-	-	36		
							Quantidade Total do Lote	96	Total do Lote em R\$	
		Lote: 49								
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estimada (2)	Qt. Mensal Estimada (3)	Qt. Mensal Estimada (4)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)



1	6289	TESTE DESAFIO PARA AUTOCLAVE A VAPOR PARA CICLO DE 3,5 À 4 MIN. A 134° C / TESTE DESAFIO COMPOSTO POR UM INDICADOR QUÍMICO CLASSE 5 OU 6 PARA CICLO DE 3,5 A 4 MIN A 134 ° C (NO MÍNIMO 100 UNIDADES)E UM DISPOSITIVO DE DESAFIO DE PROCESSO (PCD) REUTILIZÁVEL, SEM LIMITE DE USO, QUE SEJA CAPAZ DE SIMULAR A DIFICULDADE DE PENETRAÇÃO DO AGENTE ESTERILIZANTE EM DIFERENTES TIPOS DE CARGA E MONITORAR O ALCANCE DOS VALORES NECESSÁRIOS PARA AS VARIÁVEIS CRÍTICAS DO PROCESSO.	UN	1	-	-	-	12		
---	------	--	----	---	---	---	---	----	--	--



2	6289	TESTE DESAFIO PARA AUTOCLAVE A VAPOR PARA CICLO DE 3,5 À 4 MIN. A 134° C / TESTE DESAFIO COMPOSTO POR UM INDICADOR QUÍMICO CLASSE 5 OU 6 PARA CICLO DE 3,5 A 4 MIN A 134 ° C (NO MÍNIMO 100 UNIDADES)E UM DISPOSITIVO DE DESAFIO DE PROCESSO (PCD) REUTILIZÁVEL, SEM LIMITE DE USO, QUE SEJA CAPAZ DE SIMULAR A DIFICULDADE DE PENETRAÇÃO DO AGENTE ESTERILIZANTE EM DIFERENTES TIPOS DE CARGA E MONITORAR O ALCANCE DOS VALORES NECESSÁRIOS PARA AS VARIÁVEIS CRÍTICAS DO PROCESSO.	UN	-	1	-	-	12		
								Quantidade Total do Lote	24	Total do Lote em R\$
		Lote: 50								
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estimada (2)	Qt. Mensal Estimada (3)	Qt. Mensal Estimada (4)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)



1	6288	TESTE DESAFIO PARA AUTOCLAVE A VAPOR PARA CICLO DE 7 MIN. A 134°C / TESTE DESAFIO COMPOSTO POR UM INDICADOR QUÍMICO CLASSE 5 OU 6 PARA CICLO DE 7MIN A 134 ° C (NO MÍNIMO 100 UNIDADES) E UM DISPOSITIVO DE DESAFIO DE PROCESSO (PCD) REUTILIZÁVEL, SEM LIMITE DE USO, QUE SEJA CAPAZ DE SIMULAR A DIFICULDADE DE PENETRAÇÃO DO AGENTE ESTERILIZANTE EM DIFERENTES TIPOS DE CARGA E MONITORAR O ALCANCE DOS VALORES NECESSÁRIOS PARA AS VARIÁVEIS CRÍTICAS DO PROCESSO.	UN	-	1	-	-	12		
---	------	---	----	---	---	---	---	----	--	--



2	6288	TESTE DESAFIO PARA AUTOCLAVE A VAPOR PARA CICLO DE 7 MIN. A 134°C / TESTE DESAFIO COMPOSTO POR UM INDICADOR QUÍMICO CLASSE 5 OU 6 PARA CICLO DE 7MIN A 134 ° C (NO MÍNIMO 100 UNIDADES) E UM DISPOSITIVO DE DESAFIO DE PROCESSO (PCD) REUTILIZÁVEL, SEM LIMITE DE USO, QUE SEJA CAPAZ DE SIMULAR A DIFICULDADE DE PENETRAÇÃO DO AGENTE ESTERILIZANTE EM DIFERENTES TIPOS DE CARGA E MONITORAR O ALCANCE DOS VALORES NECESSÁRIOS PARA AS VARIÁVEIS CRÍTICAS DO PROCESSO.	UN	1	-	-	-	12		
								Quantidade Total do Lote	24	Total do Lote em R\$
		Lote: 51								
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estimada (2)	Qt. Mensal Estimada (3)	Qt. Mensal Estimada (4)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)



1	9365	TRANSDUTOR DE PRESSÃO INVASIVA ESTÉRIL, DESTINADO/ COMPATÍVEL COM MONITOR MULTIPARAMETRO DA MARCA LI / TRANSDUTOR DE PRESSÃO INVASIVA ESTÉRIL, DESTINADO/ COMPATÍVEL COM MONITOR MULTIPARAMETRO DA MARCA LIFEMED MODELO LIFEMED LIFETOUCH M15	UN	14	-	-	-	168		
---	------	---	----	----	---	---	---	-----	--	--



2	9365	TRANSDUTOR DE PRESSÃO INVASIVA ESTÉRIL, DESTINADO/ COMPATÍVEL COM MONITOR MULTIPARAMETRO DA MARCA LI / TRANSDUTOR DE PRESSÃO INVASIVA ESTÉRIL, DESTINADO/ COMPATÍVEL COM MONITOR MULTIPARAMETRO DA MARCA LIFEMED MODELO LIFEMED LIFETOUCH M15	UN	-	5	-	-	60		
---	------	---	----	---	---	---	---	----	--	--



3	9365	TRANSDUTOR DE PRESSÃO INVASIVA ESTÉRIL, DESTINADO/ COMPATÍVEL COM MONITOR MULTIPARAMETRO DA MARCA LI / TRANSDUTOR DE PRESSÃO INVASIVA ESTÉRIL, DESTINADO/ COMPATÍVEL COM MONITOR MULTIPARAMETRO DA MARCA LIFEMED MODELO LIFEMED LIFETOUCH M15	UN	-	-	-	1	12		
							Quantidade Total do Lote	240	Total do Lote em R\$	
									Total Geral em R\$	
		Instituições:								
	-1	FUNDAÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS	CNPJ:	13.183.513/0001-27						



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação de Saúde de Sapucaia do Sul CNPJ: 13.183.513/0001-27
Hospital Municipal Getúlio Vargas - Rua Pinheiro Machado nº 331, DiHel
Sapucaia do Sul - RS Telefone: (51) 3451.8200

 www.fhgv.com.br

 /fhgvrs

 /fundação-hospitalar-getúlio-vargas

	-2	HOSPITAL DE TRAMANDAI	CNPJ:	13.183.513/0002-08						
	-3	SAMU	CNPJ:	13.183.513/0008-01						
	-4	UPA - SAPUCAIA DO SUL	CNPJ:	13.183.513/0007-12						

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 0012/2023 - **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, UPA SAPUCAIA DO SUL E HOSPITAL TRAMANDAÍ**, tipo menor preço por LOTE.

A empresa _____, através de seu representante legal, Senhor(a) _____, CPF _____ (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela FUNDAÇÃO DE SAÚDE SAPUCAIA DO SUL, Processo nº 184250, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS nº 0012/2023, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar com o PODER PÚBLICO em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firma o presente.

Sapucaia do Sul, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal e identificação da empresa

(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação).

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADOR DE MENOR DE 18 ANOS

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 0012/2023 - **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, UPA SAPUCAIA DO SUL E HOSPITAL TRAMANDAÍ**, tipo menor preço por LOTE.

A empresa _____, através de seu representante legal, Senhor(a) _____, CPF _____ (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser a expressão da verdade, firma o presente.

Sapucaia do Sul, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal e identificação da empresa

(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação)



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR DA FHGV NOS QUADROS DA EMPRESA

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 0012/2023 – **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, UPA SAPUCAIA DO SUL E HOSPITAL TRAMANDAÍ**, tipo menor preço por LOTE.

A empresa _____ (razão social da licitante), inscrita no CNPJ nº _____, localizada à _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____ DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data não possui exercente de cargo, função ou emprego na FUNDAÇÃO DE SAÚDE SAPUCAIA DO SUL em seu quadro funcional, seja na qualidade de titular, sócio ou mantenedor de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista para sua habilitação no processo licitatório acima descrito, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal da licitante ou do procurador / preposto /credenciado

OBS: Apresentação obrigatória junto com a documentação de habilitação.

ANEXO V

MINUTA DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 0012/2023

PROCESSO Nº 184250

VALIDADE: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura

Aos dias do mês de de 2023, a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS**, inscrita no CNPJ sob nº 13.183.513/0001-27, com sede na Rua Pinheiro Machado, nº 331, Bairro Dihel, Sapucaia do Sul/RS, e suas filiais **HOSPITAL TRAMANDAÍ**, inscrita no CNPJ sob nº 13.183.513/0002-08, com sede na Av. Emancipação, nº 1255, Tramandaí/RS, **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO SAPUCAIA DO SUL**, inscrita no CNPJ sob nº 13.183.513/0007-12, com sede na Rod RS- 118, nº 4400, Bairro Nova Sapucaia, Sapucaia do Sul/RS e **SAMU Sapucaia do Sul**, inscrito no CNPJ 13.183.513/0008-01, Rua Ursa Maior, 442, Bairro Nova Sapucaia, Sapucaia do Sul – RS. CEP:93226-390, representadas pelo Diretor Administrativo-Financeiro Marco Antonio Baldo e Diretor-Geral Tércio Erany Tedesco Junior, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 0012/2023**, em virtude de deliberação da Comissão de Licitação da FHGV, publicada no jornal de grande circulação local e homologada pelo responsável da FHGV, às fls do **processo nº 184250**, RESOLVE(M) registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I, que passa a fazer parte desta ATA, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado. A sequência da classificação das empresas também consta no anexo citado. A empresa classificada nos itens do Anexo I é:, CNPJ/MF xxxxxxxx com sede na Rua, nº....., cidade, representada, neste ato, pelo(a) Sr(a), CPF/MF nº xxxxxxxx. cargo, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:



CLÁUSULA I – DO OBJETO

A presente ata tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, UPA SAPUCAIA DO SUL E HOSPITAL TRAMANDAÍ**, tipo menor preço por LOTE, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições constantes do edital e seus anexos.

APRESENTAÇÃO: Os produtos deverão ser apresentados na quantidade solicitada em cada pedido de fornecimento.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente ata de registro de preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

§ 1º. Durante o prazo de validade desta ata de registro de preços, a FHGV não será obrigada a adquirir o objeto referido na CLÁUSULA I exclusivamente pelo sistema de registro de preços, podendo fazê-lo através de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente ata de registro de preços é o especificado na proposta, de acordo com a respectiva classificação na ata de julgamento do pregão eletrônico registro de preços nº 0012/2023.

§ 1º. Em cada fornecimento decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do pregão eletrônico registro de preços nº 0012/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA IV – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA



Os produtos objetos deste edital deverão ser entregues diretamente no setor de Almoxarifado das unidades da FHGV abaixo indicadas, conforme especificações e quantidades constantes no **ANEXO I** - Termo de Referência, do edital:

HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS
CNPJ: 13.183.513/0001-27 ENDEREÇO: Rua Pinheiro Machado, 331, bairro Dihel Sapucaia do Sul - RS, CEP 93210-180
HOSPITAL DE TRAMANDAÍ
CNPJ: 13.183.513/0002-08 ENDEREÇO: AV. EMANCIPAÇÃO, 1255 TRAMANDAÍ - RS - CEP: 95590-000 Fone: (51) 3084 0300
SAMU SAPUCAIA DO SUL
CNPJ: 13.183.513/0008-01 Endereço: Rua Ursa Maior, 442 Bairro Nova Sapucaia, Sapucaia do Sul – RS. CEP: 93226-390
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO SAPUCAIA DO SUL
CNPJ: 13.183.513/0007-12 Endereço: Rod. RS-118, nº 4400 Bairro Nova Sapucaia, Sapucaia do Sul – RS. CEP: 93226-312

§ 1º. **Recebimento provisório:** no ato da entrega do objeto, no setor que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do edital, da ata de registro de preços e/ou do contrato. Caso não haja nenhuma impropriedade explícita, será atestado esse recebimento.

§ 2º. **Recebimento definitivo:** em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições.

§ 3º. A entrega dos materiais deverá ocorrer em parcelas mensais, conforme necessidade e solicitação prévia enviada pelo setor de compras.



§ 4º.O prazo de entrega será de até 7 (sete) dias, contados a partir da solicitação, sendo que qualquer prazo superior a esse deverá ocorrer somente com a prévia autorização do setor de Almoxarifado das unidades da FHGV, sob pena de aplicação das sanções previstas no item 22.

§ 5º.Todos os produtos deverão ser entregues em embalagens íntegras, onde constem a data de fabricação e validade, sendo que não serão recebidos produtos em embalagem violada (furadas, rasgadas, amassadas).

§ 6º.A contratada deverá comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

§ 7º.A entrega somente será considerada concluída mediante a emissão de recebimento expedida pela FHGV.

§ 8º.Quando constatada irregularidade nos objetos da entrega, a instituição efetuará a devolução das mercadorias, sendo a empresa fornecedora obrigada a retirar o objeto recusado e repor por produto adequado, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

§ 9º.Será permitida apenas uma substituição, conforme descrito no item acima, após serão aplicadas as penalidades cabíveis.

§ 10º.A empresa deverá fornecer instruções sobre cuidados e condições de armazenagem.

§ 11º.Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação do setor de Compras da FHGV, através da respectiva Autorização de Fornecimento do Produto (Ordem de Compra).

§ 12º.A licitante deverá dar garantia de que o produto ofertado será substituído, sem ônus para a FHGV, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos neste edital.

§ 13º.Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal/fatura correspondente.

CLÁUSULA V – DO PAGAMENTO

Os produtos objeto desta ata de registro de preços serão recebidos pelas unidades, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

§ 1º. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar da data da entrega dos produtos nas unidades de Almoxarifado da FHGV e apresentação da nota fiscal, nesta devendo constar o mesmo CNPJ que consta na proposta.

§ 2º. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidades ou inadimplemento, sem que isso gere direito ao pleito de atualização.



§ 3º. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da contratada.

§ 4º. O pagamento somente será realizado após avaliação da quantidade e qualidade do produto entregue. Em caso de parecer negativo quanto à quantidade e qualidade, a empresa deverá substituir o produto entregue em até 72 (setenta e duas) horas, sob pena de aplicação das penalidades contratuais.

§ 5º. O crédito será efetuado em conta corrente da contratada, devendo a mesma informar no contrato e na própria nota fiscal o nome do Banco, número da agência e número da conta corrente.

§ 6º. Os recursos utilizados para pagamento da referida despesa correrão por conta da rubrica 3050- material medico hospitalar.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

§ 1º. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

§ 2º. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação do FHGV (Ordem de Compra) que será enviada pelo setor de compras.

§ 3º. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal/fatura correspondente.

CLÁUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

§ 1º. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

§ 2º. Enviar as ordens de compra no prazo acordado.

§ 3º. Conferir o peso dos produtos e analisar as condições dos produtos no ato da entrega.

§ 4º. Verificar, minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo, tais como condições do produto, peso e tamanhos.

§ 5º. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

§ 6º. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.



§ 7º. Efetuar o pagamento à contratada correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos.

§ 8º. Estabelecer rotinas para o cumprimento do objeto do contrato/ata.

§ 9º. Suspender o pagamento da nota fiscal sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da contratada, até a completa regularização.

§ 10º. Aplicar à contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

§11º. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo de contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

§ 1º. Entregar os produtos conforme quantidade solicitada em cada pedido de fornecimento.

§ 2º. Cumprir com os dias e horários de entrega.

§ 3º. Aguardar as conferências dos produtos no ato da entrega.

§ 4º. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, sob pena de recusa dos mesmos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, lote, procedência, prazo de validade e prazo de garantia.

§ 5º. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

§ 6º. Cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

§ 7º. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 8º. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

§ 9º. Quando constatada irregularidade nos objetos da entrega, a instituição efetuará a devolução das mercadorias, sendo a contratada obrigada a retirar o objeto recusado e repor por produto adequado, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

§ 10º. Será permitida apenas uma substituição, conforme descrito no item acima, após serão aplicadas as penalidades cabíveis.



§ 11º. Substituir produtos no todo ou em parte, quando ocorrer defeito de fabricação que interfiram no uso.

§ 12º. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

§ 13º. A contratada deverá fornecer instruções sobre cuidados e condições de armazenagem.

§ 14º. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata/contrato, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

§ 15º. A licitante deverá dar garantia de que o produto ofertado será substituído, sem ônus para a FHGV, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos neste edital.

§ 16º. Todas as notificações, relatórios e outros comunicados relacionados a este contrato serão encaminhados por escrito para a contratada através dos correios, com aviso de recebimento, ou por e-mail, com confirmação de entrega ou leitura, sendo considerado recebido o documento e válida a comunicação enviada quando efetivamente entregue em qualquer um dos meios abaixo listados, a menos que previamente informado por escrito outros contatos e endereços diversos, ficando de responsabilidade da contratada manter atualizados os seus meios de comunicação.

Endereço:

E-mail:

Telefone:

§ 17º No presente Edital se aplica a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 e ao Decreto 4.837, para fins de retenção de Imposto de Renda nas notas emitidas para a Fundação Hospitalar Getúlio Vargas.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES

Se a empresa vencedora se recusar a assinar a ata de registro de preços, injustificadamente, sujeitar-se-á às penalidades previstas no edital, sem prejuízo de aplicação de outras sanções cabíveis.

§ 1º. Pelo atraso ou inexecução total do objeto do edital, erro, imperfeição, mora a execução, inadimplemento ou não veracidade das informações prestadas, a empresa adjudicatária estará sujeita, segundo a extensão da falta cometida, às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, garantida prévia defesa.

I) Advertência;



II) Multas:

a) De 0,5% (meio por cento) ao dia até o limite de 5% (cinco por cento), sobre o valor da autorização de fornecimento dos produtos, no caso de atraso no fornecimento.

b) De 5% (cinco por cento) do valor da autorização de fornecimento do produto, em qualquer hipótese de inexecução parcial, de execução imperfeita, negligência na execução do objeto ou qualquer outra irregularidade.

c) De 10% (dez por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento do produto, nos casos de inexecução total.

III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos, conforme a gravidade da falta.

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

§ 2º. No caso de reincidência no atraso do fornecimento do produto, a ata de registro de preços será rescindida, sem prejuízo das cobranças das multas em dobro.

§ 3º. O não fornecimento dos produtos dentro dos padrões exigidos implicará a não aceitação dos mesmos, sem prejuízo da cobrança de multa.

§ 4º. Pela inexecução total do objeto do edital, fica o fornecedor responsável por arcar com o pagamento da diferença entre o preço registrado e o praticado no momento da aquisição, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

§ 5º. As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da ata, sendo que os descontos se estendem a todo e qualquer crédito da contratada perante todas as unidades administradas pela FHGV.



§ 6º. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida pela Administração, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município.

§ 7º. As sanções de multas poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais, facultada a defesa prévia do interessado no prazo 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que tomar ciência.

§ 8º. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA X – DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na CLÁUSULA II da presente ata, e em atendimento ao § 1º, art. 28, da Lei Federal nº 9.069/95 e demais legislações, é vedado qualquer reajustamento de preços.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I) Pela Administração, quando:

- a) A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata de registro de preços;
- b) A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.



II) Pelas detentoras, quando mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta ata de registro de preços:

a) A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na CLÁUSULA IX, caso não aceitas as razões do pedido.

III) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nos itens anteriores, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

IV) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta ata, o edital do pregão eletrônico registro de preços nº 0012/2023 e as propostas das empresas,,, classificadas em 1º lugar no certame supranumerado.

CLÁUSULA XIII – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DA ATA

Esta ata fica vinculada às disposições do edital a que se refere e às da Lei nº 8666/93 e, em suas omissões, o que determina o Código Civil e legislação em vigor.

CLÁUSULA XIV – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Sapucaia do Sul/RS para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

CLÁUSULA XV – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e demais normas aplicáveis.

Sapucaia do Sul,

de 2023.

CONTRATADA

CONTRATANTE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE SAPUCAIA DO SUL

Marco Antonio Baldo

Diretor Administrativo/Financeiro

Tércio Erany Tedesco Junior

Diretor Geral